

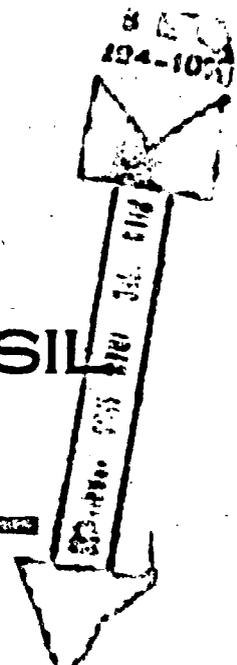


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959



ANO XIV — Nº 165

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 1972

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

PORTARIA Nº 514, DE 14 DE AGOSTO DE 1972

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 11, § 3.º, item 7, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 58.324, de 2 de maio de 1966, publicado no *Diário Oficial* da União de 27 subsequente, resolve:

Dispensar, a pedido, de acordo com o disposto no Artigo 77, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Ronaldo Morgado Ribeiro — Auxiliar de Serviços Gerais, nível 7, da Prefeitura Municipal de Niterói, da função gratificada, símbolo 4.F, de Chefe da Seção Administrativa (IF-SA), da Inspetoria Fiscal do Porto de Niterói da 6.ª Diretoria Regional, deste Departamento, designado conforme Portaria (P) nº 378-DG, de 24 de abril de 1972, publicada no *Diário Oficial* nº 83, de 4.5.72 e BOAD nº 86, de 9.5.72.

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

11ª Divisão — Paraná Santa Catarina

PORTARIAS DE 27 DE JULHO DE 1972

O Chefe da 11.ª Divisão — Paraná-Santa Catarina, do Sistema Regional Sul — Rede Ferroviária Federal S. A., usando da competência que lhe conferem os Decretos nºs 42.380, de 30 de setembro de 1957, 43.102, de 25 de janeiro de 1958, 43.548, de 10 de abril de 1958, 43.549, de 10 de abril de 1958, e 47.893, de 10 de março de 1960, resolve:

N.º 42 — Em consonância com o parecer nº I-055, do Consultor Geral da República, aprovado pelo Presidente da República Federativa do Brasil e publicado em *Diário Oficial* da União nº 151, de 13 de agosto de 1970, Reverter ao Quadro Extinto — Parte XIII (Rede de Viação Paraná — Santa Catarina), do Ministério dos Transportes, Ary Sabino da Silva, na série de classes de Auxiliar de Trem, Código F.112, classe e nível 6-A, por ter tido cancelada a aposentadoria por invalidez que lhe havia sido concedida pelo Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), em vaga originária de sua própria aposentadoria.

N.º 43 — Em consonância com o parecer nº I-055, do Consultor Geral da República, aprovado pelo Presidente da República Federativa do Brasil e publicado em *Diário Oficial* da União

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

nº 151, de 13 de agosto de 1970, Reverter ao Quadro Extinto — Parte XIII (Rede de Viação Paraná — Santa Catarina), do Ministério dos Transportes Arlindo Bordignon, na série de classes de Mecânico de Máquinas, Código A.1.306, classe e nível 8-A, por ter tido cancelada a aposentadoria por invalidez que lhe havia sido concedida pelo Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), em vaga originária de sua própria aposentadoria. — Renato Meister.

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

RESOLUÇÃO Nº 4.123

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 67.992, de 30 de dezembro de 1970,

Considerando o disposto no item 3 da Resolução nº 3.500, Boletim número 590, publicada no *Diário Oficial* de 23 de julho de 1969, resolve:

I — Permitir que a Sociedade Paulista de Navegação Matarazzo Ltda., opere:

a) na linha LC-7 — Ponta Alegre-Fortaleza, com dois (2) navios, ao invés de um (1), como consta da alínea f item VII da Resolução nº 3.807, Boletim nº 661, publicada no *Diário Oficial* de 12 de janeiro de 1971;

b) na linha LC-10 — Santos-Manaus, com um navio.

II — A inobservância por parte da empresa das normas que regulam as autorizações para continuar a funcionar como armador de cabotagem, implicará no cancelamento da permissão ora concedida.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial* da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 18-8-72 — Processo S-72-15.449).

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1972 — Carlos Cordeiro de Mello, Superintendente.

RESOLUÇÃO Nº 4.121

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 67.992, de 30 de dezembro de 1970, e

Considerando que a Empresa de Navegação Aliança S. A., teve o prazo de 12 (doze) meses a contar da data da publicação da Resolução nº 3.839

do Boletim 667 (D. O. de 26 de fevereiro de 1971) para iniciar as operações nas áreas em que ainda não estivesse operando;

Considerando que naquele prazo a empresa somente operou regularmente no transporte de cargas frigoríficas nas seguintes áreas:

a) Argentina — Brasil — Argentina, regulada por Resolução específica;

b) Argentina — Brasil — Costa atlântica e do Golfo do México dos E.U. da América, Costa atlântica do Canadá, portos dos E. U. da América e Canadá nos Grandes Lagos;

c) Argentina — Brasil — Norte da Europa, resolve:

1. Limitar as áreas de tráfego da Empresa de Navegação Aliança S.A., operando exclusivamente no transporte de cargas frigoríficas em navios frigoríficos, conforme consta de sua autorização de funcionamento, dada pela Resolução nº 3.839, para as seguintes áreas:

a) Argentina — Brasil — Argentina, regulada por Resolução específica;

b) Argentina — Brasil — Costa atlântica e do Golfo do México dos E.U. da América, Costa atlântica do Canadá, portos dos E.U. da América e Canadá nos Grandes Lagos;

c) Argentina — Brasil — Norte da Europa.

2. A empresa deverá operar com um mínimo de 4 (quatro) viagens anuais para cada área, objeto da presente autorizações, com intervalo máximo de 90 (noventa) dias entre viagens consecutivas, a contar da data da publicação desta Resolução.

3. A empresa deverá apresentar à SUNAMAM até o dia 1 de cada mês a programação prevista de escalas de seus navios, para o mês em questão e o consecutivo, mantendo a SUNAMAM informada de todas as modificações que ocorrerem e confirmando, posteriormente, os portos realmente escalados com datas de entrada e saída.

4. A inobservância de qualquer dos artigos desta Resolução, implicará no imediato cancelamento da autorização objeto da Resolução 3.839 do Boletim 667 (D. O. de 26.2.71).

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em *Diário Oficial* da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 18.8.1972 — Processo E-71-02181).

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1972. — Carlos Cordeiro de Mello — Superintendente.

RESOLUÇÃO Nº 4.125

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 67.992, de 30 de dezembro de 1970, e

Considerando que a Empresa de Navegação Unidas S. A., teve o prazo de 4 (quatro) meses a contar da data da publicação da Resolução nº 3.840 do Boletim nº 667 publicado no *Diário Oficial* da União de 26 de fevereiro de 1971, para iniciar as operações da área da Europa no Atlântico e Mar do Norte e 12 (doze) meses para as demais áreas;

Considerando que naqueles prazos a empresa somente operou regularmente no transporte de cargas frigoríficas nas seguintes áreas:

a) Argentina — Brasil — Argentina, regulada por Resolução específica;

b) Argentina — Brasil — Costa atlântica e do Golfo do México dos E.U. da América, Costa atlântica do Canadá, portos dos E.U. da América e Canadá nos Grandes Lagos;

c) Argentina — Brasil — Norte da Europa, resolve:

1. Limitar as áreas de tráfego da Empresa de Navegação Unidas S.A., operando exclusivamente no transporte de cargas frigoríficas em navios frigoríficos, conforme consta de sua autorização de funcionamento, para as seguintes áreas:

a) Argentina — Brasil — Argentina, regulada por Resolução específica;

b) Argentina — Brasil — Costa atlântica e do Golfo do México dos E.U. da América, Costa atlântica do Canadá, portos dos E.U. da América e Canadá nos Grandes Lagos;

c) Argentina — Brasil — Norte da Europa.

2. A empresa deverá operar com um mínimo de 4 (quatro) viagens anuais para cada área, objeto da presente autorização, com intervalo máximo de 90 (noventa) dias entre viagens consecutivas, a contar da data da publicação desta Resolução.

3. A empresa deverá apresentar à SUNAMAM até o dia 1 de cada mês a programação prevista de escalas de seus navios, para o mês em questão e o consecutivo, mantendo a SUNAMAM informada de todas as modificações que ocorrerem e confirmando, posteriormente, os portos realmente escalados com datas de entrada e saída.

4. A inobservância de qualquer dos artigos desta Resolução, implicará no imediato cancelamento da autorização objeto da Resolução nº 3.840 dos Boletins 654 e 667, publicadas nos D. O.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestre	Cr\$ 30,00	Semestre	Cr\$ 22,50
Ano	Cr\$ 60,00	Ano	Cr\$ 45,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 45,00	Ano	Cr\$ 50,00

PORTE AEREO

Mensal ..	Cr\$ 17,00	Semestral	Cr\$ 102,00	Anual ..	Cr\$ 204,00
-----------	------------	-----------	-------------	----------	-------------

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

1) O expediente das repartições públicas, destinado à publicação, será recebido na Seção de Comunicações até às 17 horas. O atendimento do público pela Seção de Redação será de 12 às 18 horas.

2) Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço duplo, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo 22x33 centímetros, sem emendas ou rasuras que dificultem a sua compreensão, em especial quando contiverem tabelas.

Serão admitidas cópias em tinta preta e indelevel, e critério do D.I.N.

3) Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes.

4) As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, serão encaminhadas, por escrito, à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

5) As assinaturas serão tomadas no D.I.N. O transporte por via aérea será contratado separadamente com a Delegacia da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília. Esta poderá se encarregar também de encaminhar o pedido de assinatura ao D.I.N. Neste caso o assinante dirigirá ao D.I.N. o pedido de assinatura e o pagamento do valor correspondente, na forma do item seguinte.

6) A remessa de valores para assinatura, que será acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação, será feita somente por

cheque ou vale postal, em favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional. Quanto ao contrato de porte aéreo, em favor da Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília.

7) No caso de porte aéreo para localidade não servida por esse meio de transporte, a Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília se obriga a completar o encaminhamento ao destinatário por outras vias, independentemente de acréscimo no preço.

8) A Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília reserva-se o direito de reajustar os seus preços, no caso de elevação de tarifas comerciais aéreas, mediante aviso-prévio aos assinantes.

9) Os prazos da assinatura poderão ser semestral ou anual e se iniciando sempre no primeiro dia útil do mês subsequente. O pedido de porte aéreo poderá ser mensal, semestral ou anual. O prazo das assinaturas para o Exterior é somente anual e não haverá transporte por via aérea.

10) A renovação deverá ser solicitada com antecedência de 30 dias do vencimento da assinatura e do porte aéreo. Vencidos, serão suspensos independentemente de aviso-prévio.

11) Para receberem os suplementos às edições dos órgãos oficiais, os assinantes deverão solicitá-los no ato da assinatura.

12) Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

de 25.11.70 e 26.2.71, respectivamente.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em *Diário Oficial da União*.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 18.8.72 — Processo S-71-00428).

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1972 — Carlos Cordeiro de Mello, Superintendente.

RESOLUÇÃO N.º 4.126

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 67.992, de 30 de dezembro de 1970, resolve:

Homologar a admissão da empresa "SHIP Operators of Florida Inc.", como membro efetivo da Conferência Interamericana de Fretes — Área Americana — Seção "C", a partir de 12 de julho de 1972.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial da União*.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 18.8.72. Processo C-72-14125).

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1972. — Carlos Cordeiro de Mello — Superintendente.

RESOLUÇÃO N.º 4.127

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos ns. 62.383, de 11 de março de 1968, e 67.992, de 30 de dezembro de 1970,

Considerando que a empresa cumpriu a exigência que lhe foi imposta, resolve:

Autorizar a firma CASADEI S. A. Indústria, Comércio e Navegação, sediada em Presidente Prudente, no Estado de São Paulo, a funcionar como empresa de navegação interior (fluvial e lacustre), com o capital social de Cr\$ 1.213.780,00 obrigando-se a mesma a cumprir, inteiramente as leis e regulamentos em vigor, ou que

venham a vigorar, sobre o objeto desta autorização.

Fica sem efeito a autorização provisória contida na Resolução número 4.028, da SUNAMAM (*Diário Oficial* de 10.2.72).

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial da União*.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 18.8.72 — Processo P-72-0238).

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1972 — Carlos Cordeiro de Mello — Superintendente.

RESOLUÇÃO N.º 4.128

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos ns. 62.383, de 11 de março de 1968, e 67.992, de 30 de dezembro de 1970, resolve:

Autorizar a firma Alfredo Rodrigues Cabral, Comércio e Navegação, sediada em Belém, Estado do Pará, a funcionar, em caráter precário, pelo prazo de 180 dias, como empresa de navegação interior (fluvial e lacustre) com o capital de Cr\$ 100.000,00, obrigando-se a mesma a providenciar, dentro do referido prazo, a atualização do Certificado de Registro de Armador, tendo em vista a alteração da Razão Social da firma.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial da União*.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 18.8.72 — Processo A-72-12817).

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1972. — Carlos Cordeiro de Mello — Superintendente.

RESOLUÇÃO N.º 4.129

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos ns. 62.383, de 11 de março de 1968, e 67.992, de 30 de dezembro de 1970, resolve:

1. Comunicar que, nos termos da Resolução da SUNAMAM n.º 3.244 —

Boletim 525 — *Diário Oficial* de 23.5.1968, foi averbada, à margem do seu registro de autorização de funcionamento como empresa de navegação de longo curso e de cabotagem, a elevação do capital social da Companhia Paulista de Comércio Marítimo, sediada no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, de Cr\$ 15.000.000,00 para Cr\$ 25.000.000,00 aprovada em Assembleia Geral Extraordinária de 30.4.1972. (Processo C-72-11.895).

2. Comunicar que, nos termos do artigo 4º do Decreto n.º 62.383, de 11 de março de 1968, foi averbado à margem do seu registro de autorização como empresa de navegação interior (fluvial e lacustre), o aumento de capital social da Sociedade Brasileira de Mineração Limitada, sediada no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, de Cr\$ 4.352.000,00 para Cr\$ 7.151.550,00, de acordo com a alteração contratual efetivada em 17.12.1971. (Processo S-72-13.413).

3. Comunicar que, nos termos da Resolução n.º 3.244 do Boletim n.º 525 da SUNAMAM (*Diário Oficial* de 23.5.1968), foram averbados à margem do registro de autorização de funcionamento como empresa de navegação de longo curso e de cabotagem, os aumentos de capital social da Empresa de Navegação Aliança S. A. sediada no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara de Cr\$ 5.500.000,00 para Cr\$ 27.500.000,00 e para Cr\$ 50.000.000,00, aprovados em Assembleia Geral Extraordinária realizadas em 15.5.1970 e 16.11.71, respectivamente. (Processo E-72-15.305).

4. Comunicar que, nos termos da Resolução n.º 3.244 do Boletim n.º 525 da SUNAMAM (*Diário Oficial* de 23.5.1968), foi averbado à margem do registro de autorização de funcionamento da Companhia de Navegação das Lagoas, sediada no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, a elevação do capital social de Cr\$ 150.000,00 para Cr\$ 412.500,00, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada a 26.6.1969. (Processo C-72-12.391).

5. Comunicar que, nos termos da Resolução n.º 3.244 do Boletim n.º 525 da SUNAMAM (*Diário Oficial* de 23.5.1968), foi averbado à margem do registro de autorização de funcionamento da Brasilmar Meridional de Navegação Ltda., sediada no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, o aumento do capital social de Cr\$.. 3.522.000,00 para Cr\$ 4.226.400,00 aprovado de acordo com a alteração contratual efetivada em 4.5.1972. (Processo B-72-12.460).

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1972. — Carlos Cordeiro de Mello — Superintendente.

RESOLUÇÃO N.º 4.130

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos ns. 62.383, de 11 de março de 1968, e 67.992, de 30 de dezembro de 1970, resolve

1. Comunicar a baixa no registro do navio "Guarapé" de propriedade da LIBRA — Linhas Brasileiras de Navegação Ltda., em atendimento à solicitação do proprietário. (Ofício 1.000-72, de 30.6.72, do Tribunal Marítimo).

2. Comunicar a baixa no registro do iate-motor "Federal" de propriedade de Milade Abdala Mader, por encontrar-se em estado de in navegabilidade. (Ofício 994-72, de 29.8.72, do Tribunal Marítimo).

3. Comunicar a baixa no registro do navio "Cordeiro de Miranda", de propriedade da Companhia de Navegação do São Francisco, por encontrar-se em estado de in navegabilidade. (Ofício 993-72, de 29.6.72, do Tribunal Marítimo).

4. Comunicar a baixa no registro da chata "Guaiçuy" de propriedade da Companhia de Navegação do São Francisco, por encontrar-se em estado de in navegabilidade. (Ofício 1.159-72, de 21.7.72, do Tribunal Marítimo).

5. Comunicar que foi dada baixa no registro do navio "Guaúna", pertencente à LIBRA — Linhas Brasileiras de Navegação Ltda., por se

achar em estado de in navegabilidade. (Ofício 1.310, de 11.8.72, do Tribunal Marítimo).

6. Comunicar a baixa no registro da chata "Rio Grande" de propriedade do Serviço de Navegação da Baía do Prata, em virtude de se encontrar em estado de in navegabilidade. (Ofício 943-72, do Tribunal Marítimo) Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1972. — Carlos Cordeiro de Mello — Superintendente.

RESOLUÇÃO N.º 4.131

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos ns. 62.383, de 11 de março de 1968, e 67.992, de 30 de dezembro de 1970, resolve

Comunicar que o navio "Gaúcho", pertencente à CONAN Cia. de Navegação do Norte, passou a se chamar "Cidade de Imperatriz", conforme autorização da Diretoria de Portos e Costas. (Processo C-72-15.938).

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1972. — Carlos Cordeiro de Mello — Superintendente.

RESOLUÇÃO N.º 4.132

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos ns. 62.383, de 11 de março de 1968, e 67.992, de 30 de dezembro de 1970, resolve

Comunicar que o navio "São Miguel", pertencente à massa falida "Marina" Marítima Nacional Ltda., passou à propriedade de Diogo e Cia. Ltda., conforme escritura lavrada em 20.7.1972. (Processo D-72-15.177).

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1972. — Carlos Cordeiro de Mello — Superintendente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA DE 18 DE AGOSTO DE 1972

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem usando da prerrogativa que lhe concede o item 19, do artigo 81, do Re-

gimento aprovado pelo Decreto número 68.423, de 28 de março de 1971, combinado com o disposto na alínea "b" do artigo 6º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, e de conformidade com o disposto no artigo 34, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, combinado com o que dispõe o artigo 15 do Decreto nº 54.488, de 15 de outubro de 1961, resolve:

Nº 2.058 — Nomear por acesso no Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, a partir de 30 de setembro de 1969:

I — Na Classe A-15 da Série de Classes de Inspetor de Polícia Rodoviária — Código 504-I, os seguintes ocupantes da Classe C-14 da Série de Classes de Patrulheiros:

Leoncio Silvestre, matrícula número 1.018.053, em vaga mantida pelo Decreto nº 53.680-64;

Ely Pinto de Almeida, matrícula nº 1.018.590, em vaga mantida pelo Decreto nº 53.680-64.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item (s) XIX, do Regulamento do DNER aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Nº 2.070 — Nomear Fernandina Maria Silva Pereira Leite, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo 8-C, de Assessora de Relações Públicas do 20º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 2.072 — Tornar sem efeito a Portaria nº 85, de 12 de janeiro de 1972, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de janeiro de 1972, que nomeou o Engenheiro Roberto Brandão Mascarenhas, matrícula número 40.878, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo 4-C, de Subchefe do 20º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 12, da Lei nº 1.711-52, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 838,00 (oitocentos e trinta e oito cruzeiros), de conformidade com o disposto no Decreto nº 64.778-69 e a Tabela de Gratificações aprovada pela Exposição de Motivos DAPC nº 413-71, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de março de 1971. — Eliseu Resende.

Diretoria de Pessoal

PORTARIAS DE 18 DE AGOSTO DE 1972

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria número 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, resolve:

Nº 2.057 — Aposentar no Quadro de Pessoal desta Autarquia, os funcionários constantes da relação anexa à presente Portaria.

Relação nominal de servidores do Quadro de Pessoal do DNER, que acompanha a Portaria nº 2.057, de 18 de agosto de 1972.

Nome e Matrícula — Série de Classe	Número do Processo	Fundamento Legal
Gabriel Ferreira de Jesus — Número 2.156.239 — Cozinheiro — Nível 8	489.910-71	Artigo 176, item III, e 178, item II, da Lei número 1.711 de 1952.
José Severino da Silva — Número 2.143.242 — Pedreiro — Nível 8	32.358-72	Idem
José Francisco dos Santos — Número 2.239.976 — Trabalhador Nível 1	38.022-71	Artigo 176, item III, 178, item III, da Lei número 1.711 de 1952.
Christalino Gomes da Silva — Número 2.156.576 — Trabalhador — Nível 1	263.704-71	Idem

Nome e Matrícula — Série de Classe	Número do Processo	Fundamento Legal
Raimundo Evangelista Pereira — Número 2.077.814 — Trabalhador — Nível 1	24.919-72	Idem
Lenita Rocha — Número 2.032.947 — Escriturário Datilógrafo — Nível 7	26.823-72	Idem
Durval Martins de Souza — Número 2.077.748 — Guarda — Nível 8	30.024-76	Idem
Elvídio Pinheiro de Mendonça — Número 2.101.588 — Trabalhador — Nível 1	32.357-72	Idem
Benjamin Rott — Número 2.051.814 — Trabalhador — Nível 1	436.979-72	Idem
Sebastião Ferreira Lima — Número 2.144.497 — Trabalhador — Nível 1	31.424-72	Artigo 176, item III, parágrafo 2º e 178, item III, da Lei número 1.711 de 1952.
Renildes Mendes Costa — Número 8.088.494 — Escrevente Datilógrafo — Nível 7	31.881-72	Artigo 176, item III, parágrafo 2º da Lei número 1.711 de 1952, combinado com o artigo 102, item II, da Constituição da República Federativa do Brasil.
João Gomes de Almeida — Número 1.080.393 — Servente — Nível 5	541.480-72	Idem
Antonio José Sampaio — Número 1.015.757 — Motorista — Nível 12	308.423-72	Artigo 176, item II, da Lei número 1.711 de 1952, combinado com o artigo 102, item I, letra "a" e parágrafo 2º, do item II, da Constituição da República Federativa do Brasil.
João Fortes Bustamante — Número 1.164.177 — Oficial de Administração — Nível 16	355.890-72	Idem
Sebastião Moreira dos Reis — Número 2.147.629 — Trabalhador — Nível 1	263.688-71	Artigo 176, item III, parágrafo 1º, da Lei número 1.711, de 1952, combinado com o artigo 102, item II, da Constituição da República Federativa do Brasil.
José Rocha — Número 2.137.310 — Motorista — Nível 8	58.451-71	Idem

Nº 2.063 — Aposentar o servidor Benedito Lopes da Silva, matrícula nº 2.154.917, no cargo de Trabalhador nível 1, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, lotado no 8º DRF na forma do disposto no item I, do artigo 176, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o item II, do artigo 102, da Constituição da República Federativa do Brasil, devendo o constante na presente Portaria ser considerado efetivo a partir de 21 de maio de 1972. — Geraldo José de Oliveira.

PORTARIAS DE 22 DE AGOSTO DE 1972

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria n.º 868, de 23 de abril de 1971, publicada no *Diário Oficial* da União, de 5 de maio de 1971, resolve:

N.º 2.085 — Designar a Técnica de Contabilidade Doroth de Abreu Campos, matrícula n.º 2.032.690, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para substituir o Chefe do Serviço de Exame de Prestação de Contas da Divisão Financeira, da Diretoria de Administração, em seus impedimentos eventuais.

N.º 2.086 — Designar a Escriturária Thelma Terência Alcêe, matrícula n.º 2.230.367, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para substituir o Chefe da Seção de Suprimentos a Entidades, da Divisão Financeira da Diretoria de Administração, em seus impedimentos eventuais.

N.º 2.089 — Designar o servidor Thomaz de Aquino Quintela, matrícula n.º 1.165.444, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para substituir o Chefe da Seção de Preparo e Controle de Reembolsos, do Serviço de Operações de Crédito, da Divisão Financeira, da Diretoria de Administração, em seus impedimentos eventuais.

N.º 2.090 — Designar a servidora Noeme Farias Frazão, matrícula número 2.179.026, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para substituir o Secretário do Chefe do Serviço de Operações de Crédito da Divisão Financeira, da Diretoria de Pessoal, em seus impedimentos eventuais.

N.º 2.092 — Designar o Oficial de Administração Benedito Costa Leite Ferreira Valle, matrícula n.º 2.024.535, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Adjunto da Assessoria de Supervisão Técnica da Divisão de Orçamento e Controle, da Diretoria de Planejamento. — *Geraldo José de Oliveira*.

PORTARIAS DE 22 DE AGOSTO DE 1972

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria n.º 668, de 23 de abril de 1971, publicada no *Diário Oficial* da União, de 5 de maio de 1971, resolve:

N.º 2.087 — Dispensar a servidora Helem de Faria Brito Veiga, matrícula 1.995.113, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, da função de substituta do Chefe do Serviço de Registros Contábeis, da Divisão Financeira, da Diretoria de Administração, em seus impedimentos eventuais.

N.º 2.088 — Designar o Técnico de Contabilidade Wanderley Motta de Araujo, matrícula 2.097.924, para substituir o Chefe do Serviço de Registros Contábeis, da Divisão Financeira, da Diretoria de Administração, em seus impedimentos eventuais. — *Geraldo José de Oliveira*.

PORTARIAS DE 23 DE AGOSTO DE 1972

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria n.º 668, de 23 de abril de 1971, publicada no *Diário Oficial* da União, de 5 de maio de 1971, resolve:

N.º 2.119 — Designar o servidor Francisco Castelhanos Fuentes, matrícula 2.154.887, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para substituir o Chefe da Seção de Coordenação de Equipe n.º 3, do Grupo de Administração de Pedágio, da Diretoria de Operações, em seus impedimentos eventuais.

N.º 2.120 — Designar o servidor José Batista Cortes, matrícula número 2.151.983, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para substituir o Chefe da Seção de Arrecadação de Pedágio n.º 3, do Grupo de Administração de Pedágio, da Diretoria de Operações, em seus impedimentos eventuais.

N.º 2.121 — Designar o servidor José Herminio do Nascimento, matrícula n.º 2.045.111, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para substituir o Chefe do Serviço de Atividades Auxiliares, da Divisão de Estudos e Projetos, da Diretoria de Planejamento, em seus impedimentos eventuais. — *Geraldo José de Oliveira*.

6.º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIAS DE 9 DE AGOSTO DE 1972

O Chefe do Sexto Distrito Rodoviário Federal, no uso da atribuição que lhe confere o item VII, do artigo 116, do Regulamento do DNER aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

N.º 6.093 — Dispensar o Engenheiro nível 22, Edmar Neves, matrícula 1.01.078, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Permanente, desta Autarquia, da função gratificada símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Estudos e Projetos, do Serviço de Planejamento deste 6.º Distrito Rodoviário Federal, de conformidade com o disposto no Decreto n.º 64.778, de 3 de julho de 1969, com a gratificação de Cr\$ 696,00 aprovada pelo Decreto n.º 70.503, de 12 de maio de 1972.

N.º 6.094 — I. Dispensar o Engenheiro nível 22, Antônio Carlos Costa, matrícula n.º 2.032.905, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente, desta Autarquia, da função gratificada símbolo 1-F, de Chefe da Residência 8-5, sediada na Cidade Industrial, jurisdição deste 6.º Distrito Rodoviário Federal, de conformidade com o disposto no Decreto n.º 64.778, de 3 de julho de 1969, com a gratificação

de Cr\$ 638,00, aprovada pelo Decreto n.º 70.503, de 12 de maio de 1972.

II — Designar o Engenheiro nível 22, Antônio Carlos Costa, matrícula n.º 2.032.905, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Permanente, desta Autarquia, para a função gratificada símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Estudos e Projetos, do Serviço de Planejamento deste 6.º Distrito Rodoviário Federal, de conformidade com o disposto no Decreto n.º 64.778, de 3 de julho de 1969, com a gratificação de Cr\$ 696,00, aprovada pelo Decreto número 70.503, de 12 de maio de 1972.

N.º 6.095 — Designar o Engenheiro nível 22, Milton Maia da Silveira, matrícula 2.021.629, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente, desta Autarquia, para substituir o Chefe da Residência 8-5, sediada na Cidade Industrial, jurisdição deste 8.º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais. — *Aimoré Dutra Filho*.

7.º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIA N.º 7163, DE 19 DE JULHO DE 1972

O Chefe do 7.º Distrito Rodoviário Federal, usando da atribuição que lhe confere o item VIII, do Artigo 116, do Regulamento do D.N.E.R., aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25-3-71, resolve:

Dispensar o Eng.º Raul Soares de Queiroz, Contratado pela C.L.T., matrícula n.º 71.965, do cargo de confiança, símbolo 2-F, de Assistente da 5.ª Residência (R-7-5), sediada em Santa Cruz-RJ, sob a jurisdição do 7.º Distrito Rodoviário Federal. — *Murilo Bretas Peizolo*.

14.º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIA N.º 14.042 DE 2 DE MARÇO DE 1972

O Chefe do Décimo Quarto Distrito Rodoviário Federal, Natal — RN., usando da atribuição que lhe é conferida pelo item VIII, do art. 116, do Regulamento do D.N.E.R., aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25-3-71, resolve:

Designar o servidor Ricardo Alves de Assunção Moura, Engenheiro TC-602-22-B, matrícula 1.886.648, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ministério dos Transportes, movimen-

tado para esta Autarquia, conforme Portaria MT — n.º 5.076, de 4-2-72, apresentado a este D.R.F., pelo ofício Dr. Pe. n.º 182-72, para exercer o cargo de confiança de Assistente do Chefe da Residência 14-1, sediada em Mossoró, jurisdição deste Distrito Rodoviário Federal, com a gratificação mensal de Cr\$ 639,00 (seiscentos e trinta e nove cruzeiros) prevista na Tabela II, do Decreto n.º 64.778, de 3-7-69, publicada no *Diário Oficial* da União de 4-7-69 e na Tabela de Gratificações aprovada pela Exposição de Motivos DAPC, publicada no *Diário Oficial* da União de 19-5-71. — *Marcelo Cabral de Andrade*.

PORTARIA N.º 14.052 DE 7 DE MARÇO DE 1972

O Chefe do Décimo Quarto Distrito Rodoviário Federal, Natal — RN., usando da atribuição que lhe confere o item VIII, do artigo 116, do Regulamento do D. N. E. R., aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25-3-71, resolve:

Dispensar o Engenheiro Flávio José Cavalcanti de Azevedo, matrícula número 140.599, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, do cargo de Confiança de Chefe do Serviço de Transito deste DRF., e a gratificação mensal de Cr\$ 766,00, prevista na Tabela II, do Decreto n.º 64.778, de 3 de julho de 1969, publicada no *Diário Oficial* de 4-7-69, e na Tabela de Gratificações aprovada pela Exposição de Motivos DAPC, publicada no *Diário Oficial* da União, de 19-5-71. — *Marcelo Cabral de Andrade*.

PORTARIA N.º 14.055 DE 13 DE MARÇO DE 1972

O Chefe do Décimo Quarto Distrito Rodoviário Federal, Natal — RN., usando da atribuição que lhe confere o item VIII, do artigo 116, do Regulamento do D.N.E.R., aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25-3-71, resolve:

Dispensar o Engenheiro Camilo de Freitas Barreto, matrícula n.º 140.596, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, do Cargo de Confiança de Assistente da Residência 14.3, sediada em Macaíba — RN., jurisdição deste DRF., e a gratificação mensal de Cr\$ 639,00 (seiscentos e trinta e nove cruzeiros), prevista na Tabela II, do Decreto n.º 64.778, de 3-7-69, publicada no *Diário Oficial* de 4-7-69, e na Tabela de Gratificações aprovada pela Exposição de Motivos DAPC, publicada no *Diário Oficial* de 19 de maio de 1971. — *Marcelo Cabral de Andrade*.

PRODUTOS SANEANTES

NORMAS TÉCNICAS

DIVULGAÇÃO N.º 1.151

PREÇO: Cr\$ 1,00

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas

Avenida Rodrigues Alves n.º 1

Agência 1

Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D. I. N.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

20 de janeiro de 1972 e 21 de março de 1972.

INSPETORIA DE BANCOS

Serviço Regional da Inspeção de Bancos — São Paulo

DESPACHO DO INSPETOR GERAL

Deferindo, na forma dos pareceres, o requerido no processo número: Em 2 de agosto de 1972

Reforma de estatuto "caput" do artigo 2.º e § 3.º do mesmo dispositivo:

DF-403-72 — Banco Noroeste do Estado de São Paulo S. A. — Assembléias gerais extraordinárias de

DESPACHO DO CHEFE

Deferindo, na forma dos pareceres, o requerido no processo número:

Em 27 de março de 1972

Aumento de capital e reforma de estatutos (à exceção do "caput" do artigo 2.º e § 3.º do mesmo toptco):

SP-49-72 — Banco Noroeste do Estado de São Paulo S. A. — De Cr\$ 33.750.000,00 para Cr\$ 60.750.000,00 — Assembléias gerais extraordinárias de 20 de janeiro de 1972 e 21 de março de 1972.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Demonstração da conta "RESULTADO DO EXERCÍCIO"

Em 30 de junho de 1972

DÉBITO		CRÉDITO	
FINANCEIRO	Cr\$	FINANCEIRO	Cr\$
I - DESPESAS CORRENTES-CUSTEIO.....	152.410.269,12	I - RECEITAS DE OPERAÇÕES.....	366.060.434,98
II - DESPESAS CORRENTES-TRANSFERÊNCIAS...	27.010.694,17	II - RECEITAS PATRIMONIAIS...	2.189.580,46
III - DESPESAS DE CAPITAL-INVESTIMENTOS...	3.781.308,69	III - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES...	10.358.207,54
IV - MUTAÇÕES PATRIMONIAIS.....	10.000,00	IV - RECEITAS DIVERSAS.....	51.600.058,46
	163.202.471,98	V - RECEITAS DE CAPITAL.....	10.000,00
		VI - MUTAÇÕES PATRIMONIAIS.....	3.781.308,69
			622.999.770,13
NÃO FINANCEIRO		NÃO FINANCEIRO	
V - OUTRAS VARIAÇÕES.....	14.636.191,84	VII - OUTRAS VARIAÇÕES.....	20.051.483,05
Subtotal.....	197.848.668,82	Subtotal.....	643.051.253,18
VI - PROVISÕES ESPECIAIS.....	43.859.867,79		
VII - PATRIMÔNIO E RESERVAS.....	462.005.267,88	VIII - REVERSÃO DE PROVISÕES E RESERVAS.....	60.662.546,31
	703.713.799,49		703.713.799,49

Brasília (DF), 31 de julho de 1972.

Efiane Galveas
Presidente

Paulo Yokota
Diretor

Waldemar Soares de Almeida
Contador Geral
C.R.C. nº 18.299-GB-5-DF

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIA Nº SUPER, DE 23 DE AGOSTO DE 1972

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 60.450, de 13-3-67,

Considerando que o pão tipo francês é mercadoria essencial ao consumo da população e que, presentemente, torna-se necessário assegurar a sua livre distribuição por um preço que, além de permitir o lucro justo ao panificador, seja acessível ao consumidor;

Considerando o aumento do preço da farinha de trigo, resolve:

Art. 1º Fixa, para todo o Estado de Pernambuco, os seguintes preços máximos permissíveis para a venda do quilograma do pão francês, quando efetivada nas panificadoras, depósitos, congêneres e nas entregas a domicílio:

- No Balcão — Cr\$ 2,00
- A Domicílio — Cr\$ 2,10

Parágrafo único. O pão a que se refere este artigo é o de trigo, de sal, devendo apresentar formato alongado e um corte central longitudinal ou pestanas, bem assim pesar obrigatoriamente 100 (cem) gramas.

Art. 2º Os pães especiais deverão apresentar características físicas diferentes das do pão francês, não podendo ser fabricados com cortes ou pestanas.

Art. 3º A venda do pão tabelado deverá ser procedida por peso, sendo permissível, como exceção, uma quebra do peso máximo de 5% (cinco por cento) por quilograma do produto.

Parágrafo único. Configura-se a regra e não a exceção, se, na pesagem

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

de três (3) grupos de (10) dez unidades de pão, colhidos indistintamente, dois dos grupos não alcançarem os pesos fixados no parágrafo único do artigo primeiro desta Portaria.

Art. 4º Na falta de pão tabelado em perfeitas condições de consumo, os panificadores são obrigados a vender pães especiais pelo preço daquele — seja qual for o motivo da falta — em quantidade de peso igual à solicitada pelo consumidor.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos armazéns, quitandas, mercearias e supermercados que comercializarem apenas com o pão especial.

Art. 5º A tabela de preços do artigo 1º, bem como o texto do artigo 4º e seu parágrafo único, deverão ser afixados em local visível e de fácil leitura, no estabelecimento, com letras de, no mínimo, 3 (três) centímetros de altura.

Art. 6º O inobservância do disposto na presente Portaria sujeitará os infratores às sanções da Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962.

Art. 7º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogadas as disposições em contrário. — Glauco Carvalho.

PORTARIA SUNAB, Nº 628, DE 23 DE AGOSTO DE 1972

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, item II, do Decreto nº 51.887, de 4-4-63, resolve:

Designar Gustavo Cesar de Barros Barreto, para exercer os encargos de

Diretor da Procuradoria Regional da Delegacia desta Superintendência em Brasília, na vaga decorrente da dispensa de Lúcio Flávio Cambraia Naves, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução nº 155, de 12 de novembro de 1964, do extinto Conselho Deliberativo desta Autarquia, alterada pela Portaria SUPER nº 283, de 1º de abril de 1968.

PORTARIA SUNAB Nº 629, DE 23 DE AGOSTO DE 1972

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Decreto nº 63.196, de 29 de agosto de 1968, e a Resolução do Conselho Interministerial de Preços (CIP), de 4 de novembro de 1968, resolve:

Designar Alceu Jovino Marques Junior, para exercer os encargos de Auxiliar de Agente de Inspeção da Delegacia desta Superintendência no Estado da Guanabara, na vaga decorrente da dispensa de Roberto Aloisio de Azevedo Rebelo, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Portaria SUPER nº 1.296, de 3-12-68.

PORTARIA SUNAB Nº 630, DE 23 DE AGOSTO DE 1972

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 1º, item II, do Decreto nº 51.887, de 4 de abril de 1963, resolve:

Dispensar Renato Maurício e Silva, de Substituto do Diretor da Divisão de Indústria do Departamento de Trigo da Secretaria Executiva desta Superintendência, para os quais foi designado pela Portaria nº SUNAB 15, de 12-1-71, publicada no Diário Oficial da União de 20-1-71.

PORTARIA SUNAB Nº 631, DE 23 DE AGOSTO DE 1972

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Decreto nº 63.196, de 29-8-68, e a Resolução (CIP) de 4-11-68, resolve:

Designar José Bayma Debeuz, para exercer os encargos de Agente de Inspeção na Delegacia desta Superintendência no Estado de São Paulo, na vaga decorrente da dispensa de Waldemar Ayres, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Portaria SUPER nº 1.296, de 3-12-68. — Glauco Carvalho.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 651, DE 8 DE AGOSTO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder exoneração, a partir de 16 de setembro de 1969 a Ernst Zahner do cargo de Técnico de Laboratório,

P-1601.13.A do Quadro único de Pessoal da Parte Permanente desta Universidade.

PORTARIA Nº 652, DE 9 DE AGOSTO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Revogar a Portaria 419, de 7 de junho de 1971, publicada no D. O. de 17 de junho de 1971, que delegou competência a Sílio Vaz, Substituto eventual do Diretor do Instituto de Geociências, para, em conjunto com o Superintendente do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza, Târnier Teixeira, movimentar as contas bancárias abertas em nome do referido Instituto.

PORTARIA Nº 653, DE 9 DE AGOSTO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com base nos Artigos 11 e 12 do Decreto-lei nº 200-67, visando à descentralização prevista na Reforma Administrativa, e de acordo com o Art. 132 do seu Estatuto, resolve:

Delegar competência a Walter Poliss, Vice-Diretor do Instituto de Geociências, conforme Decreto de nomeação do Sr. Presidente da República, publicado no Diário Oficial de 24 de dezembro de 1971, para, no impedimento do titular, movimentar as contas bancárias abertas em nome do referido Instituto, em conjunto com o Superintendente do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza, Târnier Teixeira.

PORTARIAS DE 14 DE AGOSTO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 665 — Conceder exoneração, a partir de 11 de março de 1971 a Sleyda Alves de Araujo Leitão do cargo de Técnico de Contabilidade, P-701.13.A da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade.

Nº 666 — Conceder exoneração, a partir de 1 de janeiro de 1969, a Ligia Abreu da Costa do cargo de Cepeiro, A-504.6.B da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade. — *Djaciir Menezes*

PORTARIA Nº 664, DE 14 DE AGOSTO DE 1972

O Sub-reitor de Pessoal e Serviços Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor Jorge Lauro, ocupante do cargo de Escriturário, AF-202.8.A da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade para substituir eventual do Diretor do Serviço de Comunicações, símbolo 6-C da Área de Pessoal e Serviços Gerais.

PORTARIA Nº 670, DE 16 DE AGOSTO DE 1972

O Sub-reitor de Pessoal e Serviços Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor Angelo Manoel Moreira da Rocha, ocupante do cargo de Assistente de Administração, AF-602.14.A da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade para substituir eventual do Secretário (Chefe da Secretaria), símbolo 2-F, da Escola de Engenharia. — *Vladir Menezes*.

PORTARIA Nº 673, DE 21 DE AGOSTO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder exoneração, a partir de 1 de outubro de 1971, a João Batista Maciel do cargo de Servente GL-104.5 da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade.

PORTARIA Nº 674, DE 21 DE AGOSTO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro e o Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na conformidade do disposto no artigo 29, da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, resolvem:

Transferir Romualdo José do Carmo, Professor-Assistente EC-503-20 do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal de Minas Gerais, para o cargo de Professor-Assistente, EC-503.20, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da U.F.R.J. (Departamento de Biofísica e Fisiologia), do Instituto de Ciências Biomédicas, a que se refere a Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, publicada no Diário Oficial de 10 do mesmo mês e ano, em vaga decorrente do falecimento do Professor-Assistente Jorge Guilherme Brauninger. — *Djaciir Menezes*. Reitor da U.F.R.J. — *Marcello Vasconcellos Coelho*, Reitor da U.F.M.G.

PORTARIAS DE 21 DE AGOSTO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 677 — Conceder exoneração, a partir de 15 de abril de 1969, a Luiz Fernando Aguiar de Carvalho do cargo de Professor-Assistente EC-503.20 da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade.

Nº 678 — Conceder exoneração, a partir de 5 de abril de 1972 a Manoel Moreira Torres do cargo de Auxiliar de Portaria, GL-303.8.B da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade.

Nº 679 — Aposentar, com fundamento no artigo 101, item III combinado com o artigo 102, item I, alínea "a", da Constituição, no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, Bernardino Francisco Dutra, Auxiliar de Portaria, GL-303.8.B, matrícula número 1.215.090, da Faculdade de Medicina.

Nº 681 — Aposentar, com fundamento no artigo 176, item III combinado com o artigo 181, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, Thais Souza Paiva de Pina, Datilógrafa, AF-503.9.B, matrícula número 1.754.536.

Nº 682 — Aposentar, com fundamento no artigo 176, item III, combinado com o artigo 181, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade Darcy Pereira de Souza Pires, Auxiliar de Enfermagem, P-1.701.14.B, matrícula nº 2.221.815, do Instituto de Puericultura.

Nº 683 — Considerar aposentado a partir de 3 de junho de 1972, com fundamento no artigo 101, item II, combinado com o artigo 102, item II, da Constituição, no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, Manoel Francisco da Silva, Servente, GL-104.5, matrícula nº 2.146.021, da Escola de Engenharia.

Nº 684 — Considerar aposentado a partir de 12 de maio de 1972, com fundamento no artigo 101, item II, combinado com o artigo 102, item II, da Constituição, no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, João Marcos dos Santos, Pedreiro A.101.10.C, matrícula número 1.223.703, da Faculdade de Medicina.

Nº 685 — Aposentar, com fundamento no artigo 176, item III, com-

binado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, João Pereira Alves, Bombeiro Hidráulico, A-1.201.10.B, matrícula nº 1.754.833, da Prefeitura Universitária.

Nº 686 — Retificar o item 5, alínea "b", da Portaria Coletiva nº 828, de 5 de outubro de 1971, publicada no Diário Oficial de 15 subsequente, para declarar que o nome da servidora é Analice de Mendonça Aniceto, e não como constou, ficando ratificados os demais termos.

Nº 687 — Aposentar, com fundamento no artigo 101, parágrafo único combinado com o artigo 102, item I, alínea "a", da Constituição, no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, Maria Hugo Braga Pinto Coelho, Bibliotecária, EC-101.20.B, matrícula número 1.229.127, da Escola de Música. — *Djaciir Menezes*.

PORTARIA Nº 694 DE 22 DE AGOSTO DE 1972

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora Rachel Octavia Wash Rodrigues Bertini, ocupante do cargo de Assistente Comercial, AF-103.12.A da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade para substituir eventual do Secretário, símbolo 5.F da Escola de Serviço Social, criada pelo Decreto nº 60.455-67. — *Vladir Menezes*.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.516, DE 11 DE AGOSTO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve

Cessar os efeitos da Portaria número 1.058 de 4 de dezembro de 1970, publicada no Boletim de Pessoal nº 49-70 — Suplemento e Diário Oficial de 30 de dezembro de 1970, que designou Regina da Ascensão Silva para Coordenadora dos Concursos Públicos para o Magistério desta Universidade. — *Jorge Emmanuel Ferreira Barbosa*.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

Comissão Coordenadora de Concursos

Foram as seguintes as decisões da Comissão Coordenadora de Concursos, em pedidos de revisão de provas dos Concursos para Oficial de Administração e Escrevente-Datilógrafo, realizados nesta Universidade:

- Processos:
- N.º 3.314-72 — Procedente, para atribuir mais 1 (um) ponto em Português;
 - N.º 3.316-72 — Improcedente;
 - N.º 3.317-72 — Improcedente;
 - N.º 3.337-72 — Improcedente; e
 - N.º 3.568-72 — Procedente em parte. — *Joaquim Correia Lima Filho*, Presidente da Comissão Coordenadora de Concursos.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

DECISÃO Nº 56-72

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso da competência que lhe é conferida pelo parágrafo único, do artigo 91, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução CFO-38, de 14 de dezembro de 1968, e de conformidade com o disposto na alínea "e", do artigo 4º, da Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto número 88.704, de 3 de junho de 1971, e tendo em vista o que consta de processo CFO-2.284-72, decide:

1. Conceder licença do cargo honorífico de Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Paraná, no período de 10 de agosto a 30 de agosto de 1972, ao cirurgião-dentista — Glauco Silva, integrante da direção provisória nomeada através da Decisão CFO-45, de 27 de junho de 1972.
 2. Designar o cirurgião-dentista Gilberto Paul, Secretário do mesmo Conselho, para exercer a sua Presidência no período a que se refere o item anterior, licenciando-o, por esse motivo, do cargo de Secretário, durante o mesmo período.
 3. Designar o cirurgião-dentista José Luiz Maitos de Abreu e Lima membro suplente do mencionado Conselho, para exercer o cargo honorífico de Secretário, no período de 10 de agosto a 30 de agosto de 1972.
- A presente Decisão é baixada "ad referendum" do Plenário deste Conselho Federal e entra em vigor nesta data, independentemente de publicação na imprensa oficial, visto não incluir-se entre os atos a que se refere o § 1º do artigo 56, do seu Regimento Interno.
- Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1972. — *Osmar Soares de Freitas*, CD, Secretário-Geral. — *Newton Bueno Bruzzi*, CD, Presidente.

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO

7ª Região

RESOLUÇÃO JT-CRTA-7ª Nº 95-972

A Junta Interventora no Conselho Regional de Técnicos de Administração da 7ª Região — GB, RJ e ES —, designada pelas Portarias DRT-GB nº 23, de 11 de maio de 1970 e DRT-GB nº 1, de 15 de janeiro de 1971, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.984, de 22 de dezembro de 1967.

Considerando os termos das Resoluções CFTA — nº 156, de 28-6-972 e nº 185, de 20 de julho de 1972 que homologaram, para todos os efeitos e normas vigentes, os pedidos de registro para o exercício da profissão de Técnicos de Administração, resolve:

- Art. 1º Atribuir registro definitivo, nos termos da letra "c" do art. 3º da Lei nº 4.769-965, no CRTA da 7ª Região — GB, RJ e ES —, aos seguintes profissionais:
1. CRTA nº 3.132 — Augusto Cesar Amaral de Souza.
 2. CRTA nº 3.133 — Rozaly Jacob Saade.
 3. CRTA nº 3.134 — Geraldo Guimarães Monteiro.
 4. CRTA nº 3.135 — Zeny Martins Ferreira Vianna.
 5. CRTA nº 3.136 — Mário da Silva Jardim Lemos Furtado.
 6. CRTA nº 3.137 — Miquel de Araujo Simões.
 7. CRTA nº 3.138 — Sebastião Carneiro Lopes.
 8. CRTA nº 3.139 — Roberto Cortim Martins.
 9. CRTA nº 3.140 — Waldyr Simões Bastos.

10. CRTA n.º 3.141 — Benedicto Baptista da Silva Filho.
 11. CRTA n.º 3.142 — Paulo Alves de Abrantes
 12. CRTA n.º 3.143 — David Bizinover.
 13. CRTA n.º 3.144 — Milton Reche Galego.
 14. CRTA n.º 3.145 — José Saade.
 15. CRTA n.º 3.146 — Jorge de Brito.
 16. CRTA n.º 3.147 — Sylvio Calvacanti de Oliveira.
 17. CRTA n.º 3.148 — Horácio Candido Gonçalves.
 18. CRTA n.º 3.149 — Helio Rocha Araujo.
 19. CRTA n.º 3.150 — Aloysio Moreira da Silva.
 20. CRTA n.º 3.151 — Luiz Silva de Miranda Aviz.
 21. CRTA n.º 3.152 — Léa Teixeira Pinto.
 22. CRTA n.º 3.153 — Maria Assunção Vilas Boas Lisboa.
 23. CRTA n.º 3.154 — Lauro Sodré Neto.
 24. CRTA n.º 3.155 — Manoel Porto Alonso.
 25. CRTA n.º 3.156 — Ary do Couto Dias.
 26. CRTA n.º 3.157 — Daiso Gardel Dias.
 27. CRTA n.º 3.158 — Sylvio Lessa dos Santos.
 Art. 2.º Atribuir registro definitivo nos termos do parágrafo único do art. 3.º da Lei n.º 4.769-65, no CRTA da 7.ª Região, — GB, RJ e ES — aos seguintes profissionais:
 1. CRTA n.º 3.159 — Yêda Torres de Mello e Silva.
 2. CRTA n.º 3.160 — Consuelo Pereira de Almeida.
 3. CRTA n.º 3.161 — Hélio Silveira Rosa.
 4. CRTA n.º 3.162 — Helcio Figueiredo de Assumpção.
 Art. 3.º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, GB, 14 de agosto de 1972. — *Emmanuel Calheiros Sodré*, Presidente da Junta Interventora — Port. DRT-GB n.º 23-970.
RESOLUÇÃO JI-CRTA-7ª N.º 96-1972
 Julgados definitivamente pela Junta Interventora no Conselho Regional de Técnicos de Administração da 7ª Região-GB, RJ e ES, foram aprovados os seguintes processos:
I — Na reunião do dia 15-8-72
 1. Nos termos da letra "a" do artigo 3º da Lei n.º 4.769-65:
 Processos:
 N.º 9.160-72 — Olga Regina Frugoli Sodré.
 N.º 9.178-72 — Paulo Sobrino Marques d'Oliveira.
 N.º 9.179-72 — Francisco Julio Brasil da Nóbrega.
 N.º 9.180-72 — Carlos Alberto Laboissière.
 N.º 9.181-72 — Abelardo Nunes Vieira.
 N.º 9.182-72 — Luiz Cesar Jordão Marinho.
 N.º 9.183-72 — Sergio de Almeida Vallim.
 2. Nos termos da letra "c" do artigo 3º da Lei n.º 4.769-65:
 N.º 1.629-68 — Jorge Eduardo Menezes de Mello Freyre.
 N.º 2.711-68 — Arlindo Henriques Mendes.
 N.º 3.194-68 — Cordelia Duarte da Silva Fortuna.
 N.º 5.012-68 — Almiro Ferro.
 N.º 7.401-69 — Newton Ferrari.
 3. Nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei n.º 4.769-65:
 N.º 8.119-69 — Elza Almada Senna.
 4. Aprovado de conformidade com o disposto na Lei n.º 4.769-65, regulamentada pelo Decreto n.º 61.934-67 — Pessoa Jurídica:
 PJ-91-72 — EPAC — Escritório de Processamentos Auditoria e Contabilidade Ltda.

II — Na reunião do dia 17.8.72
 5. Nos termos da letra "a" do artigo 3º da Lei n.º 4.769-65:
 N.º 9.186-72 — Nelson Castanheira de Barros Falcão.
 N.º 9.187-72 — Albenor Nunes de Carvalho.
 N.º 9.189-72 — Sérgio Rusak.
 N.º 9.191-72 — Cesar Ney Cherém.
 6. Nos termos da letra "c" do artigo 3º da Lei n.º 4.769-65:
 N.º 5.832-68 — Danfe Ravaglio Junior.
 N.º 7.551-69 — Ruy Flaks Schneider.
 N.º 7.610-69 — William Anthony Smith.
 N.º 9.190-72 — Sandra Martins Calvacanti.
 7. Aprovado de conformidade com o disposto na Lei n.º 4.769-65, regulamentada pelo Decreto n.º 61.934-67 — Pessoa Jurídica:
 N.º PJ-92-72 — Equipe Técnica — Organização e Métodos Ltda.
III — Negar registro
 8. Negado registro por falta de amparo legal, de conformidade com o disposto na legislação e normas vigentes, aos seguintes habilitandos:
 a) Na reunião do dia 10-8-72
 N.º 7.796-69 — Horácio de Oliveira.
 b) Na reunião do dia 15-8-72
 N.º 5.435-68 — José da Cunha Amaral.
 N.º 7.719-69 — Frederico Schneider.
 9. A presente Resolução entra em vigor nesta data.
 Rio de Janeiro-GB, 17 de agosto de 1972. — *Emmanuel Calheiros Sodré*, Presidente da Junta Interventora — Port-DRT-GB n.º 23-70.
RESOLUÇÃO JI-CRTA-7ª N.º 97-72
 A Junta Interventora no Conselho Regional de Técnicos de Administração da 7ª Região — GB, RJ e ES — designada pelas Portarias DRT-GB n.º 23, de 11 de maio de 1970 e DRT-

GB n.º 1, de 15 de janeiro de 1971, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:
 Art. 1.º Atribuir registro no CRTA da 7ª Região — GB, RJ e ES — nos termos da letra "a" do art. 3º da Lei n.º 4.769-65, aos seguintes profissionais:
I — Registro Definitivo
 • 1. CRTA n.º 3.163 — Luiz Cesar Jordão Marinho.
 2. CRTA n.º 3.164 — Sergio de Almeida Vallim.
 3. CRTA n.º 3.165 — Nelson Castanheira de Barros Falcão.
 4. CRTA n.º 3.166 — Albenor Nunes de Carvalho.
 5. CRTA n.º 3.167 — Sérgio Rusak.
 6. CRTA n.º 3.168 — Cesar Ney Cherém.
II — Registro Provisório
 1. CRTA n.º RP-167 — Olga Regina Frugoli Sodré.
 2. CRTA n.º RP-168 — Paulo Sobrinho Marques d'Oliveira.
 3. CRTA n.º RP-169 — Francisco Julio Brasil Nóbrega.
 4. CRTA n.º RP-170 — Carlos Alberto Laboissière.
 5. CRTA n.º RP-171 — Abelardo Nunes Vieira.
 Art. 3.º Conceder registro no CRTA da 7ª Região — GB, RJ e ES — Pessoa Jurídica — nos termos do art. 15 da Lei n.º 4.769-65, às seguintes firmas:
 1. CRTA n.º PJ-76 — EPAC — Escritório de Processamentos Auditoria e Contabilidade Ltda.
 2. CRTA n.º PJ-77 — Equipe Técnica — Organização e Métodos Ltda.
 Art. 3.º A presente Resolução entra em vigor nesta data.
 Rio de Janeiro-GB, 17 de agosto de 1972. — *Emmanuel Calheiros Sodré*, Presidente da Junta Interventora — Port-DRT-GB n.º 23-70.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

RESOLUÇÃO Nº 464-72

O Conselho Federal de Medicina usando da atribuição que lhe confere a Lei n.º 3.268, de 30 de setembro de 1957, e tendo em vista a deliberação da Sessão Ordinária deste Conselho, realizada em 10 de março de 1972, resolve:
 Homologar os quadros anexos, dos Orçamentos dos Conselhos Regionais de Medicina dos Estados de Sergipe, Mato Grosso, Goiás e Guanabara, referente ao exercício de 1972; o Orçamento do exercício de 1971, do Conselho Regional de Medicina do Estado do Maranhão e a Segunda Reformulação do Orçamento do exercício de 1971 do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais.
 Rio de Janeiro, 20 de julho de 1972. — *Murillo Belchior*, Presidente. — *José Luiz Guimarães Santos*, Secretário-Geral.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1972

LEGISLAÇÃO: LEI Nº 3268, de 30.09.57

RECEITA	PARCIAL	TOTAL	DESPESA	PARCIAL	TOTAL
1.0.0.00 RECEITAS CORRENTES			3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
1.1.0.00 Receita Tributária	4.925		3.1.0.0 Despesas de Custeio		
1.5.0.00 Receitas Diversas	98	5.020,00	3.1.1.0 Pessoal	2.050	
			3.1.2.0 Material de Consumo	800	
			3.1.3.0 Serviços de Terceiros	1.010	
			3.1.4.0 Encargos Diversos	420	3.280,00
			3.2.0.0 TRANSF. CORRENTES		
			3.2.7.2 Entidades Federais	1.641,67	3.641,67
			"SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE"		98,33
TOTAL		5.020,00	TOTAL		5.020,00
			4.0.0.0 DESPESA DE CAPITAL		
"SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE"		98,33	4.1.4.0 Material Permanente		98,33
TOTAL		98,33	TOTAL		98,33

RESUMO

	RECEITAS	DESPESAS
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	5.020,00	4.921,67
RECEITA E DESPESAS DE CAPITAL	-	98,33
TOTAL	5.020,00	5.020,00

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1972

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3268 de 30.09.57

EM CRUZEIROS

RECEITA	PARCIAL	TOTAL	DESPESA	PARCIAL	TOTAL
1.0.0.00 RECEITAS CORRENTES			3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
1.1.0.00 Receita Tributária	37.967		3.1.0.0 Despesas de Custeio		
1.5.0.00 Receitas Diversas	5.622	43.589	3.1.1.0 Pessoal	7.445	
			3.1.2.0 Material de Consumo	3.500	
			3.1.3.0 Serviços de Terceiros	4.950	
			3.1.4.0 Encargos Diversos	300	16.195
			3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
			3.2.5.0 Contrib. Previdência Social	2.190	
			3.2.7.0 Div. Transferências Correntes	10.509	12.699
			"SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE"		14.695
			TOTAL		43.589
			4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL		
			4.1.0.0 Investimentos		
			4.1.3.0 Equipamentos e Instalações	615	
			4.1.4.0 Material Permanente	2.154	
			4.2.0.0 INVERSÕES FINANCEIRAS		
			4.2.1.0 Aquisições de Imóveis	11.726	14.695
			TOTAL		14.695
"SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE"		14.695			
TOTAL		14.695			14.695

RESUMO

	RECEITAS	DESPESAS
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES.....	43.589	28.894
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL.....		14.695
TOTAIS.....	43.589	43.589

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1972

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.269, de 30.09.57

EM CRUZEIROS

RECEITA	PARCIAL	TOTAL	DESPESA	PARCIAL	TOTAL
1.0.0.00 - RECEITAS CORRENTES			3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
1.1.0.00 - Receita Tributária	89.500		3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
1.2.0.00 - Receita Patrimonial	1.000		3.1.1.0 - Pessoal	14.000	
1.5.0.00 - Receitas Diversas	4.500	95.000	3.1.2.0 - Material de Consumo	3.300	
			3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	12.300	
			3.1.4.0 - Encargos Diversos	3.850	33.450
			3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
			3.2.5.0 - Contrib. Previd. Social	3.450	
			3.2.7.0 - Div. Transf. Correntes	30.700	34.150
			"SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE"		27.400
			TOTAL		95.000
			4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL		
			4.1.0.0 - Investimentos		
			4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações	1.600	
			4.1.4.0 - Material Permanente	1.500	
			4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS		
			4.2.1.0 - Aquisições de Imóveis	24.300	27.400
			TOTAL		27.400
"SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE"		27.400			
TOTAL		122.400			122.400

RESUMO

	RECEITAS	DESPESAS
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	95.000	67.600
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL		27.400
TOTAIS	95.000	95.000

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA GUANABARA
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1972

LEGISLAÇÃO LEI Nº 3268, de 30.09.57

EM CRUZEIROS

RECEITA	PARCIAL	TOTAL	DESPESA	PARCIAL	TOTAL
1.0.0.00 RECEITAS CORRENTES			3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
1.1.0.00 Receita Tributária	650.000		3.1.0.0 Despesas de Custeio		
1.5.0.00 Receitas Diversas	100.000	750.000	3.1.1.0 Pessoal	160.000	
			3.1.2.0 Material de Consumo	36.000	
			3.1.3.0 Serviços de Terceiros	200.000	
			3.1.4.0 Encargos Diversos	10.000	406.000
			3.2.0.0 TRANSF. CORRENTES		
			3.2.5.0 Contrib. Previd. Social	40.000	
			3.2.7.0 Div. Transf. Correntes		
			3.2.7.2 Entidades Federais	218.000	258.000
			"SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE"		86.000
TOTAL		750.000	TOTAL		750.000
			4.0.0.0 DESPESA DE CAPITAL		
			4.1.0.0 Investimentos		
			4.1.3.0 Equipamentos e Instalações	10.000	
			4.1.4.0 Material Permanente	12.000	
			4.2.0.0 INVERSÕES FINANCEIRAS		
			4.2.1.0 Aquisição de Imóveis	64.000	86.000
"SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE"		86.000			
TOTAL		86.000	TOTAL		86.000

RESUMO

	RECEITAS	DESPESAS
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	750.000	664.000
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL		86.000
TOTAIS	750.000	750.000

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1971

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3268, de 30.09.57

EM CRUZEIROS

RECEITA	PARCIAL	TOTAL	DESPESA	PARCIAL	TOTAL
1.0.0.00 RECEITAS CORRENTES			3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
1.1.0.00 Receita Tributária	5.330		3.1.0.0 Despesas de Custeio		
1.5.0.00 Receitas Diversas	208	5.538	3.1.1.0 Pessoal	1.820	
			3.1.2.0 Material de Consumo	400	
			3.1.3.0 Serviços de Terceiros	500	
			3.1.4.0 Encargos Diversos	180	2.900
			"SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE"		2.638
TOTAL		5.538	TOTAL		5.538
			4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL		
			4.1.4.0 Material Permanente	1.500	
"SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE"		2.638	"SUPERAVIT DO ORÇAMENTO DE CAPITAL"	1.138	2.638
TOTAL		2.638	TOTAL		2.638

RESUMO

	RECEITAS	DESPESAS
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	5.538	2.900
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	-	1.500
SUPERAVIT	-	1.138
TOTAIS.....	5.538	5.538

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ORÇAMENTO RETIFICADO PARA O EXERCÍCIO DE 1971

2ª REFORMULAÇÃO

LEGISLAÇÃO: Lei 3.268, de 30.09.57

EM CRUZEIROS

RECEITA	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO NOVA	DESPESA	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO NOVA
1.0.0.00 RECEITAS CORRENTES			3.0.0.00 DESPESAS CORRENTES		
1.1.0.00 Receita Tributária	325.000	325.000	3.1.0.00 Despesas de Custeio		
1.2.0.00 Receita Patrimonial	5.000	5.000	3.1.1.00 Pessoal	70.100	70.100
1.5.0.00 Receitas Diversas	20.000	20.000	3.1.2.00 Material de Consumo	17.700	19.700
			3.1.3.00 Serviços de Terceiros	50.100	50.400
			3.1.4.00 Encargos Diversos	1.600	1.600
			3.1.5.00 Desp. Exerc. Encerrados		
			3.2.0.00 TRANSF. CORRENTES	123.500	123.500
			"SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE"	87.000	84.700
TOTAL	350.000	350.000	TOTAL	350.000	350.000
"SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE"	87.000	84.700	4.0.0.00 DESPESAS DE CAPITAL.		
			4.1.0.00 INVESTIMENTOS		
2.0.0.00 RECEITAS DE CAPITAL			4.1.1.00 OBRAS PÚBLICAS	26.000	66.000
2.1.0.00 OPERAÇÃO DE CRÉDITO		48.300	4.1.3.00 EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	4.000	4.000
			4.1.3.01 MÁQUINAS MOTORES APARELHOS	40.000	46.000
			4.1.4.00 MATERIAL PERMANENTE.	17.000	17.000
TOTAL	87.000	133.000	TOTAL	87.000	133.000

RESUMO

	RECEITA	DESPESA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	350.000	265.300
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	48.300	133.000
TOTAIS	398.300	398.300

RESOLUÇÃO Nº 465-72

O Conselho Federal de Medicina usando da atribuição que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, e tendo em vista a deliberação da Sessão Ordinária deste Conselho, realizada em 2 de junho de 1972, resolve:

Homologar os quadros anexos dos Orçamentos dos exercícios de 1969, 1970, 1971 e 1972, do Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1972. — Murillo Belchior, Presidente. — Clarimesso Machado Arcuri, Tesoureiro.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1969

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3268, de 30.09.57

EM CRUZEIROS

RECEITA	PARCIAL	TOTAL	DESPESA	PARCIAL	TOTAL
1.0.0.00 RECEITAS CORRENTES			3.0.0.00 DESPESAS CORRENTES		
1.1.0.00 Receita Tributária	5.750		3.1.0.00 Despesas de Custeio		
1.5.0.00 Receitas Diversas	50	5.800	3.1.1.00 Pessoal	2.150	
			3.1.2.00 Material de Consumo	200	
			3.1.3.00 Serviços de Terceiros.	2.750	4.100
			3.2.0.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
			3.2.7.0 DIV. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.700	2.700
TOTAL		5.800	TOTAL		5.800

RESUMO

	RECEITAS	DESPESAS
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES.....	5.800	5.800

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1970

LEGISLAÇÃO: Lei 3.268, de 30.09.57

EM CRUZEIROS

R E C E I T A	PARCIAL	TOTAL	D E S P E S A	PARCIAL	TOTAL
1.0.0.00 RECEITAS CORRENTES			3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
1.1.0.00 Receita Tributária	7.000		3.1.0.0 Despesas de Custeio		
1.5.0.00 Receitas Diversas	<u>400</u>	7.400	3.1.1.0 Pessoal	3.400	
			3.1.2.0 Material de Consumo	100	
			3.1.3.0 Serviços de Terceiros	<u>1.600</u>	5.100
			3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
			3.2.7.0 DIV. TRANSF. CORRENTES	<u>2.050</u>	2.050
			"SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE"		<u>250</u>
TOTAL		<u>7.400</u>	TOTAL		<u>7.400</u>
			DESPESAS DE CAPITAL		
"SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE"		<u>250</u>	4.1.4.0 Material Permanente		<u>250</u>
TOTAL		<u>250</u>	TOTAL		<u>250</u>

RESUMO

	RECEITAS	DESPESAS
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES.....	7.400	7.150
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL		250
TOTALS	7.400	7.400

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1971

LEGISLAÇÃO: LEI Nº 3268, de 30.09.57

EM CRUZEIROS

R E C E I T A	PARCIAL	TOTAL	D E S P E S A	PARCIAL	TOTAL
1.0.0.00 RECEITAS CORRENTES			3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
1.1.0.00 Receita Tributária	27.000		3.1.0.0 Despesas de Custeio		
1.5.0.00 Receitas Diversas	<u>500</u>	<u>27.500</u>	3.1.1.0 Pessoal	4.140	
			3.1.2.0 Material de Consumo	500	
			3.1.3.0 Serviços de Terceiros	<u>9.000</u>	13.640
			3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
			3.2.7.0 Div. Transf. Correntes	<u>9.000</u>	9.000
			"SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE"		<u>4.860</u>
TOTAL		<u>27.500</u>	TOTAL		<u>27.500</u>

RESUMO

	RECEITAS	DESPESAS
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	27.500	22.640
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL		4.860
TOTALS	27.500	27.500

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1972.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3268, de 30.09.57

EM CRUZEIROS

R E C E I T A	PARCIAL	TOTAL	D E S P E S A	PARCIAL	TOTAL
1.0.0.00 RECEITAS CORRENTES			3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
1.1.0.00 Receita Tributária	27.000		3.1.2.0 Material de Consumo	500	
1.5.0.00 Receitas Diversas	<u>500</u>	<u>27.500</u>	3.1.3.0 Serviços de Terceiros	9.000	
			3.1.4.0 Encargos Diversos	<u>200</u>	9.700
			3.2.0.0 TRANSF. CORRENTES		
			3.2.7.0 DIV. TRANS. CORRENTES	<u>9.000</u>	9.000
			"SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTES"		<u>8.800</u>
TOTAL		<u>27.500</u>	TOTAL		<u>27.500</u>

RESUMO

	RECEITAS	DESPESAS
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	27.500	27.500
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL		
TOTAL	27.500	27.500

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação INPS nº 146, de 1972

PORTARIAS

DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA DIREÇÃO SUPERIOR

N.º 1.468, de 16-8-72 — Concede aposentadoria, por invalidez, a Jaime Fuly, matrícula 58.747, Guarda, nível 10-B; N.º 1.467, de 16-8-72 — Exonera, a pedido, a contar de 11-8-72, Stela Silva de Lima, mat. 57.823, Escriturária, nível 8-A.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRES

N.º 110, de 2-8-72 — Concede aposentadoria, por invalidez, a Cicero Corrêa de Lima, mat. 65.467, Médico, nível 21-A.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRGB

N.º 11.122, de 15-8-72 — Dispensa, GBPR, a pedido, a partir de 15-8-72, os servidores a seguir discriminados, das funções gratificadas indicadas: a) Wilson Oliveira Andrade Figueira, matrícula 7.462, Assessor Especializado, símbolo 1-F; b) Norma de Jesus Carneiro, matrícula 32.808, Chefe da Seção de Expediente (C), símbolo 4-F; c) Darcylla da Silva Henze, matrícula 8.121, Chefe de Secretaria-Contencioso Geral (T), símbolo 6-F; 2 — Designa, na GBPR, os servidores a seguir discriminados, para exercer as funções gratificadas indicadas: a) Norma de Jesus Carneiro, matrícula 32.808, Assessora Especializada, símbolo 1-F, com atribuições de Responsável pelo Subgrupo Administrativo de Contencioso Fiscal; b) Darcylla da Silva Henze, matrícula 8.121, Chefe da Seção de Expediente (C), símbolo 4-F, com atribuições de Responsável pelo Subgrupo Administrativo de Contencioso Geral; c) Wilson Oliveira Andrade Figueira, matrícula 7.462, Chefe de Secretaria-Contencioso Geral (T), símbolo 6-F, com atribuições de Responsável pelo Setor de Expediente do BJAG — Acidentes do Trabalho; n.º 11.124, de 15-8-72 — Dispensa, a pedido, a partir de 15-8-72, Norma Francisca Monteiro de Sá, matrícula 41.294, da função gratificada de Auxiliar-de-Gabinete (I), símbolo 12-F, designando: a) Norma Francisca Monteiro de Sá, matrícula 41.294, para exercer, na GBPR, a função gratificada de Secretária (F), símbolo 11-F; b) Maria José Cardoso Gonçalves, matrícula 13.049, para exercer a função gratificada de Auxiliar-de-Gabinete (I), símbolo 12-F; n.º 11.126, de 15-8-72 — Dispensa, na RGBM: a) Maria da Conceição Rodrigues, matrícula 18.394, da função gratificada de Encarregado da Turma de Codificação (M), símbolo 16-F; b) Adelino Meleiros Filho, matrícula 4.270, da função gratificada de Chefe da Seção Técnica de Arquivo Médico (M), símbolo 5-F, designando, na RGBM: a) Maria da Conceição Rodrigues, matrícula 18.394, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Arquivo Médico (M), símbolo 5-F, no Hospital do Andaraí; b) Adelino Meleiros Filho, matrícula 4.270, para exercer a função gratificada de Encarregado da Turma de Codificação (M), símbolo 16-F, no Hospital do Andaraí; número 11.127, de 15 de agosto de 1972 — a) Dispensa, a pedido, a partir de 15-8-72, Maria do Carmo Rocha Lisboa, matrícula número 801.359, da função de confiança de Secretária do Diretor da Divisão Médica (S), símbolo 6-FC, designando a referida servidora para exercer a função de confiança de Chefe do Posto Matoso (S), símbolo 3-FC, com atribuições de Assessora do GBMG; b) Designa José Dias Alves de Oliveira Filho, matrícula 25.534, para exercer, na RGBM — Ambulatório (F), a função de confiança de Secretário do Diretor da Divisão Médica (S), símbolo 6-FC, com atribuições de

Encarregado do Setor de Zeladoria; n.º 11.129, de 15-8-72 — Designa: a) Evangelina Barbosa de Moraes, matrícula 32.723, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço Clínico de Patologia Clínica (B), símbolo 1-F, com atribuições de Assessora Administrativa, dispensando-a, em consequência, a partir da data da posse, da função gratificada de Assistente Administrativo (I), símbolo 3-F; b) Guilherberth Breschnik Ribeiro Lima, matrícula 44.291, para exercer a função de Assistente Médico da Superintendência Médica (C), símbolo 2-F, com atribuições de Assessor de Assistência Patronal, distir da data da posse, da função gratificando-o, em consequência, a partificada de Chefe da Seção de Orientação e Assistência (I), símbolo 5-F; n.º 11.130, de 15-8-72 — Nomeia Bento Rubens de Barros Pimentel, matrícula 37.521, para exercer, no RGBR, o cargo em comissão de Assistente-Técnico (F), símbolo 6-C, com atribuições de Assessor; número 11.132, de 15 de agosto de 1972 — Dispensa, a pedido, a partir de 15-8-72, na RGBM, no Ambulatório São Francisco Xavier, Manú Lício Marques, matrícula número 36.832, da função gratificada de Chefe da Clínica Radiológica (C), símbolo 2-F, designando para exercer a referida função gratificada Claudino Gonçalves Ribeiro de Figueiredo e Castro, matrícula 887.108 (CLT); número 11.134, de 15-8-72 — Designa Maria Orvalina Jacome Bermudes, matrícula 54.139, para exercer a função gratificada de Encarregado do Setor de Enfermagem do PA — Mauá (I), símbolo 7-F.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 170, de 1972

PORTARIAS DE 22 DE AGOSTO DE 1972

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

N.º 1.377 — Exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, inciso I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Aloysio Ferreira Cordeiro, ponto n.º 7.080, matrícula n.º 1.028.747, do cargo de Motorista CT-401, nível 8-A, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

Os efeitos da presente Portaria retroagem a 1.º de fevereiro de 1972.

N.º 1.379 — Exonerar, a pedido, de acordo com o inciso I, do artigo 75, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Syde Pontes, matrícula número 1.055.019, do cargo de Laboratorista, nível 9-B, do Quadro de Pessoal do IPASE.

Os efeitos da presente Portaria retroagem a 1.º de março de 1972.

N.º 1.380 — Aposentar, no Quadro de Pessoal do IPASE, de acordo com o inciso I, do artigo 101, com os proventos fixados nos termos da alínea b, inciso I, do artigo 102, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei n.º 4.345, de 1964, Antonio Correia de Oliveira, Servical, nível 5-A, matrícula número 2.280.201, lotado na Superintendência Local no Estado do Ceará.

Os efeitos da presente Portaria retroagem a 6 de julho de 1972.

N.º 1.381 — Promover, de acordo com o artigo 29, da Lei 3.780, de 12 de julho de 1960, na Série de Classes de Servical, Código GL-102, do Nível 5-A

para o Nível 6-B, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente:

Nome — Decorrência da Vaga

1 — A partir de 31 de dezembro de 1963

Severino Clementino Ferreira — Apos. Oswaldo Maciel de Oliveira
2 — A partir de 31 de dezembro de 1964

Por Merecimento:

Emílio Morga — Apos. Agapito Caetano de Oliveira

3 — A partir de 31 de março de 1965

a) Por Merecimento:

Cristina Vargas Belém — Apos. Antônio Carlos de Paiva
Luiz Gonzaga da Silva — Dem. Luiz Gonzaga de Almeida

b) Por Antiquidade:

Eduardo Frazão — Fal. Jonas de Lima

Nome — Decorrência da Vaga

4 — A partir de 30 de setembro de 1965

Por Merecimento:

Nair Rodrigues — Apos. Theodoro Antônio de Paula

5 — A partir de 31 de dezembro de 1965

Por Antiquidade

Iracema Brabosa Fragoso — Dem. Eurípedes Alves de Jesus

6 — A partir de 31 de março de 1966

a) Por Merecimento

Catarina Criveli Coppá — Apos. Antônio Francisco Reis

Alzira Francisco Araújo Rodrigues — Apos. Antônio Fernandes

7 — A partir de 30 de junho de 1966

Por Antiquidade:

Antônia Maulher Candu — Apos. Silvino Perciliano dos Santos

8 — A partir de 30 de setembro de 1966

Por merecimento:

José Pires de Souza — Apos. Manoel Monteiro Feitosa

Esperança de Melo Molten — Apos. Isaac Guimarães

9 — A partir de 31 de dezembro de 1966

a) Por Antiquidade:

Luiz Alves de Maria — Apos. José Luiz Frederico Neubar

b) Por Merecimento:

Nair Pereira da Silva — Apos. Manoel José Carvalho

10 — A partir de 31 de março de 1967

a) Por Merecimento:

Sebastião Veloso Silveira — Apos. José de Souza Filho

b) Por Antiquidade:

Rosa Bragança de Oliveira — Apos. Teófilo de Oliveira

Nome — Decorrência da Vaga

11 — A partir de 30 de junho de 1967

Por Merecimento:

Irene de Agular Moreira — Apos. José Suliano dos Santos

12 — A partir de 31 de dezembro de 1967

a) Por Merecimento

Inaldo Ferreira do Nascimento — Fal. Antenor Gomes de Oliveira

Irene Rodrigues de Souza — Apos. Hermes Teixeira da Silva

b) Por Antiquidade:

José dos Santos — Apos. Ismael José dos Santos

13 — A partir de 31 de março de 1968

Por Merecimento:

Maria Júlia Severino dos Santos — Dem. Hilton José Inácio

14 — A partir de 30 de junho de 1968

Por antiguidade:
Manoel Lourenço Soares — Apos. Carlos Nunes de Souza

15 — A partir de 31 de dezembro de 1968

Por Merecimento:
Adelino de Paula Souza — Apos. Dyonísio José da Rocha

16 — A partir de 31 de dezembro de 1969

Por Merecimento:
Manoel Batista de Araújo Filho — Exon. Walter Ennes

17 — A partir de 31 de março de 1970

Por antiguidade:
Antônio Maia Coutinho — Apos. Nelson Mendes da Silva

18 — A partir de 30 de junho de 1970

a) Por Merecimento:
Iracema Alexandrina Eckhaerdtsch — Apos. Jorge dos Santos

Nome — Decorrência da Vaga
b) Por Antiquidade:
Braulidia de Souza Agular — Apos. Venício Gomes da Costa

c) Por antiguidade:
Altair Alexandrina Eckhaerdtsch de Oliveira — Apos. Ogécio de Rezende

19 — A partir de 30 de setembro de 1970

Por merecimento:

Adelzir Ferreira Magalhães Nascimento — Apos. Clemente de Paula Lima

Elisária Maria da Silva Pereira — Apos. Otacilio de Souza Jordão

20 — A partir de 31 de dezembro de 1970

a) Por Antiquidade:
Maria José Ferreira — Apos. Oswaldo Soares de Souza

b) Por Merecimento:
Maria Raimunda da Silva — Apos. Sílvia de Souza

21 — A partir de 31 de março de 1971

Por Merecimento:
Nair da Silva Tomas — Apos. Silvino Rosa

22 — A partir de 20 de junho de 1971

b) Por antiguidade:
Inácio Pedro do Nascimento — Apos. Maria Pereira Maia

b) Por Merecimento:
Isaura Rodrigues da Silva — Apos. Nair Pereira da Silva

Celina de Araújo Azevedo — Apos. Maria José Ferreira

23 — A partir de 31 de dezembro de 1971

Por antiguidade:
Izabel Silva de Melo — Apos. Maria Madalena de Assis.
Ayrton Aché Pillar, Presidente.

INSTRUÇÃO Nº 39, DE 22 DE AGOSTO DE 1972

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista a proposta formulada pelo Diretor do Departamento do Pessoal (DP), resolve:

Incluir 2 (dois) empregos de Hemoterapeuta e 2 (dois) empregos de Patologista Cirúrgico na Tabela Analítica Provisória de Empregos do Pessoal Temporário e Especialista Tem-

porário do Hospital dos Servidores da União (HSU), aprovada pela Instrução nº 18, de 15 de março de 1972.

Suprimir na mesma Tabela 4 (quatro) empregos de Auxiliar de Enfermagem.

Tornar sem efeito a Instrução número 30, de 12 de julho de 1972, publicada no BI nº 140-72. — *Ayrton Aché Pillar*, Presidente.

Relação nº 171, de 1972

PORTARIA Nº 1.391, DE 23 DE AGOSTO DE 1972

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores

do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940 resolve:

Designar, nos termos do artigo 72, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Pedro José Rodrigues, Assessor da Presidência, matrícula nº 1.598.578, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o titular do cargo, em comissão, símbolo 3-C, de Chefe de Gabinete da Presidência (PA), do Quadro de Pessoal do IPASE. — *Ayrton Aché Pillar*, Presidente.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIAS DE 14 DE AGOSTO DE 1972

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 36, do Regulamento aprovado pelo Decreto Lº 60.459, de 13 de março de 1967, resolve:

Nº 54 — Fazer cessar os efeitos da Portaria nº 70, de 14 de maio de 1970, que designou a servidora Maria da Conceição Jardim e Silva, para os encargos de Secretária Substituta da Delegacia da SUSEP, no Estado de Minas Gerais.

Nº 55 — Designar Maria da Conceição Jardim e Silva, Auxiliar Especializada "B", para exercer a função de Secretária do Delegado, padrão GF-7, da Delegacia da SUSEP, no Estado de Minas Gerais.

2. Em consequência fica dispensada a servidora Nilce Pontes, Oficial de Administração nível 14 B, da referida função, para a qual foi designada consoante Portaria nº 85, de 8 de março de 1968.

Nº 56 — Designar Nilce Pontes, Oficial de Administração, nível ... 14-B, do Quadro de Pessoal do Mi-

nistério da Indústria e do Comércio, à disposição desta Superintendência, para substituir o Chefe da Seção Administrativa, da Delegacia da SUSEP, no Estado de Minas Gerais.

2. Em consequência, concede dispensa a Gisélia Café Moratti, Oficial de Administração, nível 12 A, do Quadro de Pessoal do Ministério da Indústria e do Comércio, dos referidos encargos, para os quais foi designada consoante Portaria nº 129, de 31 de maio de 1971. — *Décio Vieira Veiga*, Superintendente.

PORTARIA Nº 57, DE 15 DE AGOSTO DE 1972

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 36, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967, resolve:

Fazer cessar os efeitos das Portarias nºs 88 e 15 de 15 de agosto de 1969 e 13 de janeiro de 1972, que designaram, respectivamente, Edgard de Souza Carvalho e Joaquim Gomes de Almeida para exercer as funções de Liquidante e acompanhar a Liquidação extrajudicial voluntária da Sud América Terrestre y Marítima S. A. — *Décio Vieira Veiga*.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

SERVIÇO FEDERAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA Nº 102, DE 31 DE JULHO DE 1972

Tendo em vista o Of-DAD-100-375-3822-72 do BNH, que encaminha Termo de Opção para ingresso de servidor requisitado nos quadros de pessoal da empresa pública Banco Nacional da Habitação, face ao preceituado no art. 6º da Lei nº 5.762, de 14 de dezembro de 1972, Dispensa o Topógrafo Orlando Teixeira de Paula dos Quadros de servidores deste SERFHAU e determina que os efeitos do presente ato sejam contados a partir de 4 de julho de 1972, inclusive, data em que o aludido servidor passou a integrar quadro de pessoal daquele Banco.

PORTARIA Nº 103, DE 31 DE JULHO DE 1972

Designa a servidora requisitada Berhice da Costa Pimentel para responder pela Função Gratificada de Secretária — Nível 10-F, da Tabela aprovada para o antigo Serviço Nacional dos Municípios — SENAM, pelo Decreto nº 52.104, de 11 de julho de 1963 e determina que os efeitos do presente ato sejam contados a partir do dia 19 de julho de 1972, inclusive.

PORTARIA Nº 104, DE 1 DE AGOSTO DE 1972

Delega poderes ao Engenheiro Manoel José Maia da Costa, Delegado Es-

tadual em Belém — PA, para representar o SERFHAU no ato da assinatura da prorrogação do Contrato de Locação de salas com a firma Imbuzeiro S. A., na referida Cidade.

PORTARIA Nº 105, DE 1 DE AGOSTO DE 1972

Designa o servidor requisitado, Arquiteto Hélio Vianna Júnior, para exercer o Cargo de Confiança de Coordenador do Quadro de Pessoal deste SERFHAU; Lotar o referido servidor no Departamento de Análise de Projetos (DAP) e determina que os efeitos do presente ato sejam contados a partir de 24 de julho de 1972, inclusive.

PORTARIA Nº 106, DE 2 DE AGOSTO DE 1972

Designa o Chefe da Divisão de Atividades Gerais, do Departamento de Administração, Contador Adalcyr de Morisson Monteiro, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Divisão de Material do mesmo Departamento, no atual impedimento do titular, por motivo de férias e determina que os efeitos do presente ato sejam contados a partir de 7 de agosto de 1972, inclusive.

PORTARIA Nº 107, DE 3 DE AGOSTO DE 1972

Nomeia Maria Amélia Tiengo para ocupar o Cargo de Confiança de Secretária de Coordenador Regional, do Quadro de Pessoal deste SERFHAU;

Sediar a referida servidora na Guanabara e determinar que os efeitos do presente ato sejam contados a partir de 1 de agosto de 1972, inclusive.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

PORTARIA Nº 590, DE 16 DE AGOSTO DE 1972

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, usando das atribuições que lhe são conferidas através do item XVI do art. 41 das Normas Regimentais Provisórias, aprovadas pela Portaria nº 85, de 8 de abril de 1968, do senhor Ministro de Estado do Interior, publicada no Diário Oficial de 17 subsequente, resolve:

Aposentar, de acordo com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Leovigildo Leonidas de Araújo, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula número 1.352.721, pertencente ao Quadro de Pessoal do DNOCS, lotado na 4ª Diretoria Regional deste Departamento. — *José Lins Albuquerque*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

PORTARIAS DE 18 DE AGOSTO DE 1972

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento,

usando das atribuições que lhe confere o art. 31 da Lei nº 4.089, de 18 de julho de 1962, resolve:

Nº 179 — Conceder aposentadoria no Quadro de Pessoal deste Departamento, nos termos do art. 101, item I, combinado com o art. 102, item I, alínea b, da Emenda Constitucional nº 01-69, e de acordo com os artigos 176, item III, e 178, item III, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Norival Ferreira, Artífice de Manutenção A.305.6, matrícula nº 1.894.120, lotação do 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento. (Proc. 4.614-70).

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XVIII, do art. 78, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 180 — Exonerar, a pedido, a partir de 1º de agosto de 1972, do Quadro de Pessoal deste Departamento, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Helio Carneiro, Oficial de Administração, AF.201.12.A, matrícula nº 2.18.361, lotação do 7º Distrito Federal de Obras de Saneamento. (Proc. nº 9.754-72). — *Carlos Krebs Filho*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Departamento de Serviços Telegráficos

DESPACHO DO DIRETOR

Processo nº 18.741-72 — O Diretor do Departamento de Serviços Telegráficos, no uso das atribuições conferidas pela Decisão nº 51-64, do ... CONTEL, resolve autorizar a Agência Latino-americana de Informação-Latin S.A. a alugar uma linha privativa da Companhia de Telefones de Brasília — COTELB, para uso em teleimpressores, entre o Edifício Márcia, 4º andar, sala 406, Setor Comercial Sul, Bloco L e a Organização Jaime Câmara, no Setor de Indústrias Gráficas, lotes 625, 635 e 645, em Brasília-DF.

A presente autorização é a título precário e sobre o aluguel mensal da linha incidirá a taxa de 20% (vinte por cento), a favor da ECT, conforme dispõe a Portaria 299, de 17 de fevereiro de 1970, do DENTEL, publicada no Diário Oficial de 4 de março de 1970.

Deferido — Em 16 de agosto de 1972. — *Gabriel Froes*, pelo Diretor do Departamento de Serviços Telegráficos.

(Nº 35.164 — 21-8-72 — Cr\$ 16,00)

DESPACHO DO DIRETOR

Processo nº 20.029-11 — O Diretor do Departamento de Serviços Telegráficos, no uso das atribuições conferidas pela Decisão nº 51-64, do ... CONTEL, resolve autorizar a APEC Editora S. A. a alugar uma linha privativa da Companhia Telefônica Brasileira, para uso em teleimpressores, entre a Av. Churchill, 94, 6º andar e o Ministério do Interior, a Av. Presidente Wilson, 164, 9º andar, no Rio de Janeiro-GB.

A presente autorização é a título precário e sobre o aluguel mensal da linha incidirá a taxa de 20% (vinte por cento), a favor da ECT, conforme dispõe a Portaria 299, de 17 de fevereiro de 1970, do DENTEL, publicada no Diário Oficial de 4 de março de 1970.

Deferido. — Em 8 de agosto de 1972. — *Gabriel Froes*, pelo Diretor do Departamento de Serviços Telegráficos.

(Nº 35.287 — 22-8-72 — Cr\$ 12,00)

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA BANCO CENTRAL DO BRASIL

EMPRÉSTIMO 256-SF-BR — RESOLUÇÃO DE-36-70

Alteração do Contrato de Empréstimo celebrado em 28 de maio de 1970, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento.

Contrato entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento.

Em 4 de agosto de 1972

EMPRÉSTIMO 256-SF-BR — ALTERAÇÃO Nº 1

Alteração de Contrato de Empréstimo

Contrato celebrado em 4 de agosto de 1972 entre a República Federativa do Brasil (a seguir denominada "Mutuário") e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (a seguir denominado "Banco").

Artigo Primeiro

Fica introduzida a seguinte modificação no Contrato de Empréstimo 256-SF-BR, celebrado no dia 26 de

maio de 1970, entre o Mutuário e o Banco: O item VI, número 2, letra (a), do Anexo B do referido Contrato de Empréstimo passa a ter a seguinte redação:

"2. Prazos e períodos de carência (a) Cuzto prazo — 1 até 2 anos de prazo."

Artigo Segundo

Ratificam-se as demais disposições do Contrato de Empréstimo 256-SF-BR, o qual se acha em pleno vigor.

Em testemunho do que, o Mutuário e o Banco, agindo cada qual por intermédio de seu representante autorizado, firmam este Contrato em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, no dia mencionado na frase inicial deste instrumento.

República Federativa do Brasil: Antônio Deljim Netto, Ministro da Fazenda. — Banco Interamericano de Desenvolvimento: Henry J. Costanzo, Vice-Presidente Executivo.

Testemunhas: Dourimur Nunes de Moura. — Irêne Maria dos Santos Pimenta.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Termo de Convênio que entre si celebraram o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e a União Federal, por intermédio da Coordenação do Desenvolvimento de Brasília (CODEBRAS), como gestora do Fundo Rotativo Habitacional de Brasília, tendo por objeto a transferência de recursos e bens daquela entidade para o referido Fundo, a construção e a venda de unidades residenciais.

Ref. Processo número 2.944-72.

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, criada pelo Decreto-lei número 1.110, de 9 de julho de 1970, doravante denominado simplesmente INCRA, nesse ato representado pelo seu Presidente, Doutor José Francisco de Moura Cavalcanti, nos termos do art. 25 do Decreto número 68.153, de 1 de fevereiro de 1971, e a União Federal, por intermédio da Coordenação do Desenvolvimento de Brasília, na qualidade de gestora do Fundo Rotativo Habitacional de Brasília, criado pelo art. 65 da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1964, nesse ato representado, na forma do disposto no art. 2º do Decreto n.º 65.719 de 20 de novembro de 1962, pelo seu Diretor-Executivo, Senhor Amantino da Silva Marreco, daqui por diante denominado CODEBRAS, tem entre si ajustado o presente Convênio, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira — O INCRA, nos termos do art. 3º, item IV, do regulamento aprovado pelo Decreto número 58.389-66, e art. 4º, item VII, do Decreto número 60.722-67, observado o critério estabelecido no artigo 13, § 2º, do Decreto número 58.793, de 27 de agosto de 1965, obriga-se a transferir para o Fundo Rotativo Habitacional de Brasília, como quota de sua participação, os seguintes recursos e bens, na forma abaixo:

a) mediante depósito (cláusula quarta — parágrafo primeiro) a importância correspondente a 50 % (cinquenta por cento) do valor da construção a que se refere a cláusula terceira;

b) a propriedade das projeções n.º 6 e 11 da SQS 213 e n.º 9 da SQS. 315, do Plano Piloto de Brasília — DF;

c) a propriedade das unidades residenciais, infra discriminadas:

I — SQS. 315, Bloco H — vinte e oito apartamentos de 3 quartos, sala, cozinha, banheiro, dependências e garagem.

II — SQS. 312, Bloco A — trinta e quatro apartamentos de 2 e 1 quarto, sala, banheiro, cozinha e dependências.

III — SQSD-403-4, Bloco N — dezesseis apartamentos, de 2 e 3 quartos, sala, banheiro, cozinha e dependências.

Bloco F — dezessete apartamentos, 2 e 3 quartos, sala, banheiro, cozinha e dependências.

Bloco B — onze apartamentos 3 quartos, sala, cozinha, banheiro e dependências.

Bloco C — doze apartamentos, 3 quartos, sala, cozinha, banheiro e dependências.

IV — SQSD-405-6 — Bloco L — vinte e um apartamentos, 3 quartos, sala, cozinha, banheiro e dependências.

Bloco O — vinte e três apartamentos, 3 quartos, sala, cozinha, banheiro e dependências.

V — Casas no Guarã, QI 14 — cem (100) casas, sendo 52 casas isoladas de 3 quartos, sala, banheiro, cozinha e 48 casas geminadas, 2 quartos, sala, banheiro e cozinha.

Cláusula segunda — Os imóveis residenciais de que trata a cláusula anterior, alínea "o", serão vendidos aos legítimos ocupantes, nas condições em que se encontram, pelo preço determinado pelo INCRA através de avaliação.

Cláusula terceira — A CODEBRAS obriga-se a construir, para venda a servidores do INCRA, que os indicará, 168 (cento e sessenta e oito) unidades residenciais, nas projeções transferidas ao Fundo Rotativo Habitacional de Brasília, pela cláusula primeira deste instrumento.

§ 1º Caberá ao INCRA elaborar os projetos de arquitetura e as especificações dos blocos e apartamentos aludidos nesta cláusula, e a CODEBRAS o desenvolvimento de tais projetos e a elaboração dos cálculos e projetos de instalações, os quais (esses e aqueles) serão rubricados pelos convenientes e passarão a fazer parte integrante deste convênio, como se transcritos.

§ 2º A CODEBRAS competirá o desempenho de todos os encargos relativos à execução das obras, segundo suas normas e critérios, sob a forma de empreitada ou mesmo diretamente, como lhe convier, assistindo ao INCRA direito de, através de representantes credenciados, participar dos trabalhos de licitação, fiscalização da execução dos serviços, bem como integrar comissão de recebimento das obras.

Cláusula quarta — A construção das unidades residenciais, de que trata o presente convênio, será custeada com recursos do INCRA e do Fundo Rotativo Habitacional de Brasília, em partes iguais.

§ 1º Para atender aos encargos de que trata esta cláusula, caberá ao INCRA, trimestralmente, depositar na Caixa Econômica Federal, filial de Brasília, sob o aviso à CODEBRAS, a crédito da conta vinculada "CODEBRAS" — Fundo Rotativo Habitacional de Brasília (Convênio INCRA), a parcela que lhe couber em cada período, para normal atendimento das obras, segundo cronograma, oportunamente encaminhado pela CODEBRAS.

§ 2º Todas as despesas que forem efetuadas ou pagas pela CODEBRAS para execução das obras abrangidas por este convênio, inclusive as de fiscalização e de tudo o mais necessário, serão atendidas com os recursos de que trata esta cláusula.

§ 3º O valor dos depósitos a serem efetuados pelo INCRA no exercício de 1972 fica estabelecido em Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros).

Cláusula quinta — As unidades residenciais, construídas em decorrência do presente convênio, serão vendidas, como mencionado na cláusula terceira.

Parágrafo único. A venda dos imóveis a que se refere esta cláusula e a cláusula segunda deste instrumento, obedecerá à legislação específica, critérios e normas regulamentares fixados pela CODEBRAS.

Cláusula sexta — Como decorrência da participação do INCRA no Fundo Rotativo Habitacional de Brasília fica assegurado aos seus servidores o direito de inscrever-se para aquisição de imóveis que venham a ser oferecidos à venda pela CODEBRAS como gestora do referido Fundo.

Cláusula sétima — O presente convênio que se tornará efetivo na data de sua publicação no Diário Oficial da União vigorará por tempo indeterminado.

Cláusula oitava — Fica eleito, como domicílio civil das partes convenientes, o de Brasília — DF., com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes, perante as testemunhas abaixo assinadas, firmam o presente Instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor, sem rasuras ou emendas e para um só efeito, obrigando-se a fielmente cumpri-lo.

Brasília — DF. Pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) — José Francisco de Moura Cavalcanti. — Pela Coordenação do Desenvolvimento de Brasília (CODEBRAS). — Amantino da Silva Marreco, Diretor-Executivo. (Ofício n.º 68).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA INSTITUTO NACIONAL DO CINEMA

Convênio que faz o Instituto Nacional do Cinema com a Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para a compra dos direitos de contrapagamento de um curta-metragem a ser produzido pela referida Escola, de acordo com as especificações a condições abaixo.

Aos 11 dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e dois, o Instituto Nacional do Cinema, doravante denominado Instituto, representado, no ato, pelo seu Presidente, Sr. Armando Troia e a Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, a seguir chamada Escola, representada pelo seu Diretor, Sr. J. Simeão Leal, firmam o presente convênio, nas seguintes condições:

Cláusula I — Do Objeto — Visa o presente convênio, a compra, pelo Instituto, dos direitos de contrapagamento do curta-metragem "Sai Dessa Exu", de 35mm, em cores, para 10 a 20 minutos de projeção, a ser produzido pela Escola.

TURISMO INCENTIVOS FISCAIS Decreto-lei nº 1.191, de 27-10-1971 DIVULGAÇÃO Nº 1.186 Preço: Cr\$ 1,00 A VENDA Na Guanabara Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, 1 Agência I: Ministério da Fazenda Agência II: Palácio da Justiça, 3º pavimento — Corredor D — Sala 311 Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal Em Brasília Na sede do D.I.N.

Cláusula II - Das Obrigações

1. A Escola obriga-se:

a) A apresentar o cópião do filme referido, para apreciação por uma Comissão Técnica, do Departamento do Filme Educativo;

b) A manter contatos com o Instituto, de modo que lhe sejam oferecidos elementos técnicos a ensinar para o citado curta-metragem finalidade cultural ou educacional, inclusive existência estética;

c) Como inteira responsável, perante o Instituto, pelo término do filme, a entregar o citado documentário no prazo estabelecido na cláusula III.

2. O Instituto obriga-se:

a) A pagar à Escola, representada pelo seu Diretor, pelo direito de contratação do documentário em foco, a importância de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), a ser entregue da seguinte forma:

1) A 1ª parcela, de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), na apresentação do cópião;

2) A 2ª parcela, também, de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), quando da entrega do negativo imagem som; para contratação, pelo Instituto, após conceituação do filme, pelo Instituto, dentro das condições previstas na letra b da cláusula II.

Cláusula III - Do Prazo - O prazo de entrega do material de que trata o número 2, letra b, da cláusula II será de 4 (quatro) meses, a contar da data da assinatura deste convênio, podendo o mesmo ser prorrogado pelo Presidente do Instituto, desde que justificadas as razões de atraso, pela Escola, e depois de ouvi-

do o Departamento do Filme Educativo.

Cláusula IV - Dos Direitos

1. Assiste ao Instituto o direito de impugnar o filme, desde que o conceito do mesmo não se enquadre nas estipulações previstas na letra b da Cláusula II.

2. O Instituto poderá tirar os contratipos de que trata este convênio quantas cópias 16mm e de 35mm que julgar necessárias, para distribuição gratuita a estabelecimentos escolares e entidades congêneres.

3. Gozarão, também, do privilégio prevista no nº 2 anterior, as Secretarias de Educação e Cultura dos Estados e os Centros Universitários, correndo, todavia, as despesas às expensas desses beneficiários.

Cláusula V - Do Empenho

1. A despesa do presente convênio, na importância de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), correrá a conta do Elemento Orçamentário - 4.2.6.0. - Projeto 1.004 - do Orçamento Vigente de cujo crédito foi deduzida, conforme Empenho nº 619, de 4 de agosto de 1972 - DAD 200, em favor da Escola de Comunicação da U.F.R.J..

E, por estarem acordes, foi lavrado o presente termo em 8 (seis) vias, de igual teor e valor, que vai assinado pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1972. - **Armando Tróia**, Presidente. - **J. Simeão Leal**, Diretor da Escola.

Testemunhas: **Aureo Bastos de Roure**. - **Ary Teixeira de Carvalho**. (Nº 34.528 - 24-8-72 - Cr\$ 88,00)

e) estado de sanidade: bom.

III - Em qualquer dos casos acima poderão ser apresentadas a apreciação da Junta propostas que contêm, também, ofertas alternativas para trigo de outras características.

IV - O proponente indicará as firmas ou entidades que garantirão, do trigo a ser fornecido, as características acima, mediante a apresentação de certificados usuais, relativos aos exames físico e químico.

V - O comprador reserva-se o direito de, quando julgar conveniente, mandar verificar por entidades de sua confiança, no porto de embarque, as características do trigo adquirido.

3º) Preço em dólares americanos à opção do comprador:

a) FOB-VESSEL ou FOB-Estivado e Trimado, por tonelada métrica, a granel, sem bonificação recíproca, podendo a Junta considerar propostas C & F, desde que estas sejam apresentadas como alternativa e correspondam à quantidade que não ultrapasse a oferecida sob as modalidades FOB-VESSEL ou FOB-Estivado e Trimado;

b) despesas consulares e outras, se houver, devidamente discriminadas;

c) na apreciação das propostas, a Junta Deliberativa se reserva o direito de levar em conta as despesas necessárias ao transporte do trigo aos portos de destino.

4º) Forma de Pagamento:

A vista ou a prazo, podendo, porém, a Junta Deliberativa, considerar propostas que estipulem outras modalidades.

5º) Embarques:

a) de portos que o proponente mencionará à sua opção devendo ser iniciados a 5 de setembro e terminados até 15 de setembro de 1972;

b) o proponente, ao indicar os portos de embarque, também mencionará o calado do respectivo ponto de atracação;

c) o vendedor indicará a cadência que garante para os carregamentos, por dia útil de 24 horas consecutivas de trabalho (domingos e feriados, excetuados, a menos que usados);

d) o vendedor compromete-se a colocar no porto de embarque o cereal contratado pronto para o carregamento até a chegada do navio;

e) quaisquer despesas extraordinárias no carregamento, ocasionadas pelo não cumprimento do item acima, correrão por conta do vendedor, e poderão ser descontadas a critério do comprador, da garantia de execução do contrato respectivo;

f) se for o caso, o proponente especificará o valor das "carrying charges" que lhe deverão ser pagas no caso de ser ultrapassada, por interesse ou culpa do comprador, a data final de embarque. Fica, porém, expressamente excluída a hipótese de o comprador responsabilizar-se pelo pagamento das "carrying charges", se o atraso decorrer de causa que impossibilite o carregamento do trigo a atracação dos navios ou a utilização das instalações portuárias; nestes casos, considerar-se-á suspenso o prazo para o embarque do trigo, que somente voltará a correr quando extinta a causa impeditiva verificada.

6º) Transporte:

Em caso de compra FOB-VESSEL ou FOB-Estivado e Trimado, o transporte será feito em navios fornecidos pelo comprador, mediante um pré-aviso de 10 (dez) dias. Ao receber o aviso, o vendedor indicará o porto de embarque do trigo. No caso de compra C & F fica estabelecido que:

a) serão os seguintes os portos de destino: Salvador 6/7.000 toneladas)

e Recife (10/9.000 toneladas). Caso não sejam adquiridas as 16.000 toneladas previstas, poderão ser suprimidas ou reduzidas as quantidades destinadas aos portos acima citados, de acordo com as necessidades do abastecimento;

b) a cadência de descarga será de 750 (setecentos e cinquenta) toneladas métricas por dia útil de 24 horas consecutivas, tanto no porto de Salvador como no de Recife;

c) qualquer despesa extra-seguro incidente sobre o navio, correrá por conta do Vendedor;

d) as demais condições de transporte serão as mesmas que constaram do Edital nº 28-64, da Comissão Consultiva do Trigo, no que couber.

7º) Outras Condições:

I - As propostas deverão ser amparadas por "Garantia de Oferta", válida até o dia 9 de setembro de 1972, e fornecida por Banco de primeira classe, no valor de US\$ 5,00 (cinco dólares), por tonelada métrica, no caso de venda FOB e de US\$ 6,50 por tonelada, no caso de venda C & F. Essa garantia terá a forma de carta de crédito e dela constarão:

a) o nome da firma fornecedora, por conta da qual é expedida;

b) o nome do Banco do Brasil Sociedade Anônima - Carteira de Comércio Exterior, como beneficiário, indicando-se a referência Câmbio-Credi/IC;

c) a declaração expressa de que a "Garantia de Oferta" a que se refere a Carta de Crédito, será transformada, automaticamente, em "Garantia de Execução" em caso de adjudicação do fornecimento. As "Garantias de Execução" não serão liberadas proporcionalmente e deverão estipular como data de vencimento o dia 30 de outubro de 1972.

II - A Garantia de Oferta deverá estar em poder do Banco do Brasil Sociedade Anônima - CAEX, até 48 horas antes da abertura das propostas.

III - As Garantias de Oferta apresentadas pelas firmas não contempladas serão devolvidas, sem juros, dentro de 10 (dez) dias a contar do julgamento das propostas, e as de Execução após o cumprimento integral do contrato.

IV - Não serão consideradas propostas inferiores a 16.000 toneladas.

V - O seguro será feito no Brasil, pelo comprador.

VI - O contrato estipulará uma tolerância de 3% (três por cento) para mais ou para menos, sobre o total da compra.

VII - O trigo será embarcado a granel, considerando-se já incluídas no preço eventuais despesas de sacaria para estiva.

VIII - Os compradores não assumirão a responsabilidade de pagar o imposto a que se refere o Art. 76 da Lei nº 3.470, de 27 de novembro de 1958.

IX - As firmas assumem o compromisso de aceitar e assinar o contrato, no Banco do Brasil S.A. - Carteira de Comércio Exterior, dentro das normas estipuladas no presente Edital.

X - O presente Edital deverá ser devolvido, devidamente rubricado, com as respectivas propostas, sem restrições.

A Junta Deliberativa se reserva o direito de eliminar qualquer proposta que não guardar fiel concordância com as condições acima estipuladas, bem como o de anular o presente pedido de ofertas de trigo, sem que aos proponentes assista o direito a qualquer reclamação ou indenização.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1972. - **Luís Henri Gallo**, Presidente da Junta Deliberativa.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

Departamento de Trigo Junta Deliberativa

EDITAL Nº 6-72

COMPRA DE TRIGO EM GRÃO

A Junta Deliberativa comunica que receberá às 11 horas do dia 30 de agosto de 1972, na Avenida Graça Aranha nº 416, 3º andar - sala 13, propostas para o fornecimento de até 16.000 toneladas métricas de trigo em grão, de qualquer procedência.

As propostas deverão obedecer às seguintes condições:

1º) **Condições Gerais:**

a) deverão ser firmes e válidas até 15 horas do dia 30 de agosto de 1972, podendo ser apresentadas opções para resposta durante o prazo de validade da proposta;

b) deverão ser apresentadas em 12 (doze) vias, sem rasuras ou emendas;

c) cada envelope deverá conter 1 (uma) proposta e será entregue fechado, trazendo escrito, externamente, o nome do proponente;

d) cada proposta ou alternativa, além das condições exigidas no presente Edital, deverá conter todas as cláusulas e condições da oferta de maneira a não ensejar dúvida por ocasião da elaboração do contrato respectivo;

e) não serão levadas em consideração expressões vagas ou imprecisas, tais como "de acordo com o Edital", ou equivalentes, que não definam claramente as condições da oferta;

f) cada proposta deverá conter um (1) resumo da oferta.

2º) **Características:**

I - No caso de trigo procedente de países componentes da Associação Latino-Americana de Livre Comércio (ALALC):

a) tipo: semi-duro, grau nº 2 e/ou melhor;

b) safras: 1970/71 e/ou 1971/72 à opção do proponente;

c) qualidade: de acordo com as especificações do Regulamento da Junta Nacional de Grãos, para o Grau nº 2, no caso de trigo argentino, ou equivalente, para os de outros países;

d) peso específico: mínimo de 78 (setenta e oito) quilos por hectolitro;

e) proteínas: mínimo de 11% (onze por cento);

f) estado de sanidade: bom.

II - No caso de trigo procedente de países não componentes da ALALC:

a) tipo: semi-duro, grau nº 2 e/ou melhor;

b) safras: 1970-71 e/ou 1971-72 e/ou 1972-73, à opção do proponente;

c) qualidade: grãos danificados (inclusive 0,2% no máximo de grãos ardidos) máximo de 4%; impurezas e grãos estranhos - máximo de 1%; grãos chochos e quebrados - máximo de 5%; total de defeitos - máximo de 5%; umidade - máximo de 13%; proteínas - mínimo de 11%;

d) peso específico: mínimo de 78 (setenta e oito) quilos por hectolitro;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RELAÇÃO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO N.º 06 — SERVENTE PARA PROVIZAMENTO DE CARGO DO QUADRO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL PONTOS	Nº DE INSC.	CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL PONTOS	Nº DE INSC.
19	BENEDITO CHAVES	398	107	719	SIRLENO ALCANTARINO DA ROCHA	356	575
29	JOÃO MARIA FERREIRA FARO	394	440	729	MARIA IDA DA SILVA LOPES	356	685
39	MARIA DARCY GOES DE ANDRADE	392	503	739	YEDA DA LUZ SILVA	356	882
49	DARINA AMADOR GARCIA	392	706	749	TEREZINHA DA SILVEIRA ANDRADE	354	509
59	JANDIRA FERREIRA DA SILVA	392	396	759	ANTONIO EDSON COSTA PASTANA	354	692
69	MARIANA FERREIRA OZÉLA	390	435	769	ANA MARIA OLIVEIRA ESPIRITO SANTO	354	400
79	ALAIDE CARDOSO DOS SANTOS LEMOS	390	507	779	JORGE DA SILVA MACHADO	354	621
89	ARMANDO DE SOUZA RODRIGUES	390	432	789	ANTONIO SILVA DE AVIZ	354	364
99	RAIMUNDA ESTEFANIA DE SOUZA ALVES	390	437	799	JOSÉ DE LIMA HOLANDA	354	866
109	ORIVALDO TRAVASSOS DO NASCIMENTO	386	024	809	NIZOMAR FERREIRA RIBEIRO	354	821
119	CELIA LUCIA DOS REIS MADEIRA	386	415	819	RUTH PONTES SANTIAGO	354	146
129	ELIZIA FERREIRA FARIAS	386	387	829	MARIA DE LOURDES PEREIRA DE AZEVEDO	354	846
139	IRENE CAVALCANTE DA SILVA	386	721	839	FRANCISCO MOREIRA LOPES	352	480
149	JORGE HENRIQUE SALGADO REGO	384	762	849	GILDA DE MORAES CASTILHO	352	356
159	OSVALDINOCORDEIRO FERREIRA	384	662	859	PEDRO JOAQUIM SANTILHO LIMA	352	363
169	JOÃO BATISTA DE SOUZA	384	658	869	EVANGELINA LOPES DE AGUIAR	352	395
179	MARIA LEONEL DE SOUZA	382	417	879	ANTONIO JOSÉ PEREIRA DE ANDRADE	351	442
189	OBDIAS DA SILVA SOUZA	382	603	889	MARINA FERREIRA ARAÚJO	350	720
199	CARLOS ALBERTO NASCIMENTO BATISTA	382	771	899	CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA	350	238
209	JOSÉ DE NAZARÉ RUBEURI DA COSTA	380	711	909	GRACIL FERREIRA DOS PASSOS	350	108
219	LIZETE DE SOUZA BARBOSA	380	425	919	JOÃO RIBEIRO DA SILVA	350	420
229	MARIA DA CONCEIÇÃO PERES DE ARAÚJO COSTA	380	367	929	WELITON SALOMÃO OLIVEIRA	350	891
239	DEUSELIA SILVA FURTADO	380	501	939	OACI DA SILVA BARROS	350	360
249	MARIA CAVALCANTE DA SILVA	380	439	949	CAMILA GOMES AMADOR	350	485
259	EBILSON RODRIGUES LOPES	378	427	959	PEDRO PAULO PEREIRA MARÇAL	350	083
269	PAULO ROBERTO MEIRELLES	378	872	969	ISA GONDIM SANTOS ROSA	350	192
279	JOEL EMILIO DE BRITO AARÃO	378	086	979	AMINTAS RIBEIRO ALVARES	348	365
289	RAIMUNDO LUCIO DE SOUZA BRITO	378	447	989	DORACY NAZARÉ FERNANDES NUNES	348	874
299	GISELDA DE PAIVA RIBEIRO GONÇALVES	378	423	999	ANTONIO JOSÉ LUZ DA SILVA	348	440
309	PAULO SERGIO SEABRA GOMES	378	661	1009	LUIZ FRANCISCO DE JESUS	348	616
319	EDILSON DE SOUZA VIEIRA	376	388	1019	ALTEVIR CASTRO	348	601
329	REGINALDO SOUZA LIMA	375	430	1029	ODILON OLIVEIRA SILVA	346	115
339	JOSÉ ZACHARIAS MONTEIRO DA SILVA	375	873	1039	SELMA DA SILVA TEIXEIRA	346	193
349	VICENTE MORAES BARBOSA	375	871	1049	RAIMUNDO NONATO MORAES	346	219
359	PAULO SÉRGIO DA SILVA CORRÊA	374	096	1059	IVANOSK ALBUQUERQUE CRISTO	346	816
369	ELETICE CCUTO BARBOSA	374	506	1069	JOÃO GOMES COUTINHO	346	152
379	MARISETE SILVA DE OLIVEIRA	374	704	1079	JOANA CELIA NASCIMENTO DE SOUZA	342	489
389	RAIMUNDO CLODOVIL	374	446	1089	NERIAS CONCEIÇÃO DE SOUZA	342	093
399	VALDIR SALES CORDEIRO	372	717	1099	CLAUDIO NOGUEIRA PONCE DE LEÃO	341	598
409	PAULO ADINAMAR SILVA DE LIMA	371	429	1109	JOSÉ DE JESUS NASCIMENTO	340	124
419	IRACEMA TRINDADE DA SILVA	370	484	1119	SANCLE VIEIRA DA COSTA	340	214
429	EDIVALDO JOAQUIM CARVALHO DA SILVA	370	860	1129	RAIMUNDO ALFREDO DA SILVA	340	384
439	NATANAEL MONTEIRO DE ARAÚJO	368	088	1139	LUCILIA CORREA CASTRO	338	696
449	IZABEL MARQUES COSTA	368	510	1149	ANTONIO CARLOS BRITO COSTA	337	603
459	ANTONIO BRIGIDA DE ARAÚJO	366	438	1159	MANOEL DE SOUZA PAMPLONA DA SILVA	336	428
469	JOSEBIAS FERREIRA DA SILVA	366	084	1169	RAIMUNDO BORGES	336	099
479	LIZETE DINIZ NERIS	366	397	1179	ALCIDES CUNHA DA SILVA	336	637
489	MARCOS NORBERTO DE PAIVA	366	723	1189	DILERMANDO DE OLIVEIRA SOUSA	336	639
499	MARIA LUCIA RODRIGUES	366	520	1199	MANOEL BENEDITO PINTO	335	240
509	ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA	362	531	1209	IZAMILDE LEANDRO MOTA	335	648
519	MAXIMINO GRANHA DO VALE	362	611	1219	WANDERLEY BRANDÃO MARTINS	334	097
529	FRANCISCO FREITAS DE ALMEIDA	362	433	1229	WALTER BRITO MAIA	334	156
539	URBANO RABELO FURTADO	362	500	1239	MARLENE MORAES	334	091
549	ANTONIO JORGE DE SOUZA	362	140	1249	OSÉAS MARQUES DOS ANJOS	334	090
559	SINVAL DE OLIVEIRA	361	861	1259	JOSÉ MARIA ALVES DA SILVA	334	856
569	MANOEL MONTEIRO	361	619	1269	DARIO MACIEL GUIMARÃES	334	398
579	EDMIL MONTEIRO DE FIGUEIREDO	360	381	1279	SEBASTIÃO DE SOUZA	334	708
589	NIVALDO NUNES DOS SANTOS	360	497	1289	ANTONIO CARLOS BENEVIDES GOMES	332	410
599	JOSÉ FREIRE DE LIRA	360	125	1299	MANOEL PINHEIRO DE ALMEIDA	332	411
609	CARLOS ALBINO DOS ANJOS	360	202	1309	FERNANDO FABIANO SOARES DE ARAUJO COSTA	330	490
619	MARIA DE LOURDES REIS BARBOSA	360	605	1319	ELPIDIO MARTINS RODRIGUES	330	576
629	ELIAS MACIEL DA SILVA	358	082	1329	MARGARIDA DA SILVA SÁ	330	386
639	ABRAO TAVARES DA SILVA	358	690	1339	PAULO SERGIO CASTRO DE ALMEIDA	330	481
649	VALDENICE NAZARÉ TEIXEIRA PAULA	358	402	1349	DOLORES MARIA DE CASTRO MAIA	330	414
659	CARLOS JANSEN FERREIRA FILHO	358	712	1359	ESMERALDA TEIXEIRA ALVES	330	094
669	DORIVALDO MARÇAL GOMES	356	627	1369	CARLOS FERREIRA VIEIRA	330	339
679	RAIMUNDO NONATO BARBOSA VIDAL	356	705	1379	MARIA DE LOURDES RODRIGUES FRAZÃO	328	826
689	MARIO DE SOUZA CARNEIRO	356	875	1389	JOSÉ MARIA RODRIGUES ALVES	328	518
699	JORGE DOS SANTOS CABRAL	356	399	1399	LIBÉRIA HELIETE DA SILVA SANTOS	328	612
709	SEBASTIÃO DA SILVA PEREIRA LIMA	356	701	1409	LINDEMBERG XAVIER DE BARROS	328	174

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL PONTOS	Nº DE INSC.
1419	MARIA ELZA DA SILVA COELHO	327	870
1429	RAIMUNDO BRAZ DOS SANTOS	326	499
1439	ANA MARIA ATAIDE COSTA	326	379
1449	JOSE MARIA SILVA MENEZES	326	535
1459	DECIO NABIÇA PEREIRA	328	385
1469	DEUZELITE OLIVEIRA DA COSTA	326	689
1479	ANTONIO PIANI BANDEIRA	326	149
1489	ZULEIDE VIEIRA LINHARES	325	554
1499	JOSUÉ DAMASCENO DO NASCIMENTO	325	522
1509	AYRTON FERREIRA DO NASCIMENTO	325	668
1519	MARTA FRANKLIM COUTINHO	324	607
1529	PAULO NAZARENO GOMES DE LIMA	324	713
1539	RAIMUNDO NONATO DE SOUZA DA PURIFICAÇÃO	324	393
1549	MARIA RIBEIRO PINTO	324	405
1559	FRANCISCO RENATO DE OLIVEIRA	323	445
1569	BENEDITO DA COSTA	322	111
1579	JOSÉ BARBOSA NETO	322	820
1589	PONCIANO DA CONCEIÇÃO	320	092
1599	ERNADES RICHTER SILVA	320	114
1609	NELZIRO GOMES DOS SANTOS	320	515
1619	EVELIM ROBERTO FRAZÃO DE LIMA	320	118
1629	WALTER DA SILVA RIBEIRO	320	075
1639	ARLETE DE OLIVEIRA LIMA	320	703
1649	DOURIVAL RODRIGUES DOS SANTOS	318	764
1659	HERBET MATOS FERREIRA	318	656
1669	JOSÉ MAURICIO CARDOSO DE OLIVEIRA	318	394
1679	ALVARO SORRANO MONTEIRO	318	392
1689	MARIA DA CONSOLAÇÃO FERREIRA	318	765
1699	ELOISA CUNHA DIAS	318	858
1709	TEREZINHA DA SILVA RIBEIRO	318	769
1719	JACINTO SIQUEIRA ALVES	317	452
1729	RAIMUNDO DE SOUZA GARCIA	317	865
1739	WILTON RAIMUNDO DE MELO PRATA	316	194
1749	JOSE MARIA SALES CORDEIRO	316	449
1759	MARIA TEREZINHA PORTAL SEABRA	316	383
1769	JOÃO SOARES DA SILVA FILHO	316	087
1779	MARIA RITA SOUZA DAS MERCÊS	316	226
1789	MANOEL LUIZ MAGALHÃES DE OLIVEIRA	315	599
1799	AMADEU BARTOLOMEU ESTUMANO DA SILVA	315	313
1809	MARINA VIEIRA FERREIRA	314	680
1819	PAULO RAIMUNDO LUZ DA SILVA	314	618
1829	HAROLDO SEBASTIÃO DE MOURA	314	198
1839	ANTONIO JORGE DA CRUZ SILVA	314	512
1849	ISABEL COELHO VALENTE	314	697
1859	JOSÉ ELIAS SIMÕES	314	095
1869	FRANCISCA BARROS PACHECO	314	376
1879	NEUZA FERREIRA DA COSTA	314	644
1889	MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA	318	416
1899	JORGE LUIZ BRITO LEAL	318	847
1909	JOSÉ REZENDE DA SILVA	313	521
1919	ROSA MARIA DE MACEDO MASCARENHAS	312	191
1929	ELZAMANN DE ALMEIDA LOPES	312	686
1939	MARIA DE FÁTIMA TRAVASSOS	311	458
1949	MARIA JOSÉ MENDES FARIAS	311	458
1959	WALFER MONTEIRO DE CARVALHO	311	454
1969	JOÃO BATISTA DE SOUZA II	311	669
1979	CACILDA PACHECO FERREIRA	310	378
1989	LUIZ SHERLOCK DE MONFREDO	310	317
1999	HIPOLITO DE ARAUJO FERNANDES	309	806
2009	BERNARDINA TITO DA SILVA	308	864
2019	RAIMUNDA NONATA NUES SOUZA	307	407
2019	JOÃO OLIVEIRA DA CRUZ	307	604
2039	MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA	306	144
2049	LEONTINA DOS SANTOS BARBOSA	306	714
2059	MARIA CELIA CONSTANTINO DE SOUZA	306	100
2069	MANOEL ROBERTO DE MELO CORREIA	306	353
2079	JANETE BRAGA PASTANA	305	827
2089	NELIA AUDENIR CASTANHEIRA OLIVEIRA	304	186
2099	MARIA LACILDES DA SILVA MAFRA	304	609
2109	MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS MACHADO	304	004

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL PONTOS	Nº DE INSC.
2119	JANDIRA NAZARÉ DE SIQUEIRA LOBO	304	465
2129	RAIMUNDO JORGE DE SOUZA	303	613
2139	MARLENE DA SILVA FERREIRA	303	807
2149	ANTONIO NAZARÉ NOGUEIRA SILVA	302	653
2159	ANA MARIA RIBEIRO DE CARVALHO	302	693
2169	VARLINDO CORRÊA DE MEDEIROS	300	369
2179	DEUSARINA MARIA DA SILVA FARO	300	441
2189	JOÃO DE SOUZA COELHO	300	117
2199	RAIMUNDO CARDOSO DE FRANÇA	299	625
2209	PEDRO PINHEIRO PROGÊNIO	299	868
2219	CARLOS ALDENOR ATAIDE SOUZA	298	633
2229	MILTON SOARES	298	814
2239	AUZIER NOGUEIRA DE BARROS	298	547
2249	RONAN CARDOSO MORAIS	298	314
2259	ODETE DE CASTRO TOLOSA	298	207
2269	MARIA DE LOURDES ALMEIDA LIMA	298	709
2279	MARIA EMMERICK PINHEIRO LOBO	297	679
2289	CARLOS ALBERTO SILVA DA SILVA	296	511
2299	ANTONIO CLOVIS RAMOS MACIEL	296	162
2309	LAURO DAMIÃO DE OLIVEIRA	296	635
2319	JOSÉ ELOI RODRIGUES PINTO	296	684
2329	JOSÉ EDINARDO DA SILVA MORAIS	296	058
2339	RAIMUNDA COSTA SOZINHO	296	459
2349	CRISTINA MARIA KAUFFMANN	296	849
2359	NATALINA PANTALEÃO DA SILVA	296	357
2369	MOISÉS SANTOS DA SILVA	296	664
2379	HELENO RAIMUNDO SOUZA SANTOS	296	640
2389	ALUÍSIO DOS SANTOS CANICETRO	294	199
2399	IRACI CORDEIRO DE OLIVEIRA	294	642
2409	IZALTINA DE OLIVEIRA REIS	294	641
2419	JOSÉ GABRIEL NEVES SOUZA	294	505
2429	RAIMUNDO PINHO DE MENEZES	294	241
2439	JOÃO ERALDO CABRAL DA SILVA	294	534
2449	CARMÉLIO DA CRUZ FERREIRA	294	054
2459	FERNANDO AUGUSTO BELCHOR DE SOUZA	294	155
2469	MARIA DA CONCEIÇÃO CORDEIRO DE CASTRO	292	486
2479	TEOTONIO PINTO DUARTE FILHO	292	101
2489	JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA	292	491
2499	CARLOS ALBERTO TEIXEIRA RAMOS	292	167
2509	RAIMUNDO ALVES DA SILVA	292	604
2519	RAIMUNDO SILVA DA COSTA	292	663
2529	JOSÉ MARIA DA SILVA	292	178
2539	MARIA DA SAÚDE DOS SANTOS	292	368
2549	ANA DE DEUS DA SILVA FAVACHO	292	321
2559	RAIMUNDO CORREA DE SOUZA	292	001
2569	PEDRO COSTA PINHEIRO	290	190
2579	MARIA DAS GRAÇAS MARTINS TORRES	290	577
2589	JUCIVALDO REIS DE OLIVEIRA LIMA	290	526
2599	JULIO DE OLIVEIRA BASTOS	290	102
2609	PEDRO AGUIAR DE NAZARÉ	290	719
2619	JOÃO BARARUA VIEGAS	290	035
2629	AMAURI SERGIO GARCIA VIEGAS	290	025
2639	MARIA AURENI DO NASCIMENTO XAVIER	290	434
2649	DJALMA LAZARO DE ALMEIDA	290	232
2659	MARIA MONTEIRO DOS SANTOS	288	678
2669	ARLETO DOS SANTOS CARDOSO	288	646
2679	RAIMUNDO NONATO CORTEZIA	288	078
2689	ARLETE MARQUES BRITO	288	106
2699	MARCIONILO SEBASTIÃO CARVALHO	288	210
2709	ARQUIMEDES NEWTON VASCONCELOS	286	212
2719	WALMIR PACHECO DE VILHENA	286	305
2729	MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS	284	610
2739	RAIMUNDA DO NASCIMENTO ROSÁRIO	284	177
2749	MARIA LUCIA BOTELHO DA SILVA	283	646
2759	LUCILA MARTINS DA SILVA	282	614
2769	MARIA DO CARMO NEVES	282	597
2779	MANOEL AURINO MENDES DA SILVA	282	176
2789	RAIMUNDO TAVARES RAMOS	280	151
2799	JURACY ITAQUERACY REIS	278	377
2809	CARLOS ALBERTO SOUZA DA CONCEIÇÃO	276	112
2819	MARIA ROSA FARIAS FERREIRA	276	617

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL PONTOS	Nº DE INSC.	CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL PONTOS	Nº DE INSC.
2829	JOSÉ LUIZ NEVES	278	288	3519	MARIA BENEDITA SAGICA REIS	263	300
2839	RENATO AUGUSTO RIBEIRO FILHO	277	876	3529	PEDRO RODRIGUES DE MELO	263	780
2849	MARIA DE NAZARÉ SILVA	276	471	3539	ADLUIZO AMARAL BARBOSA	262	010
2859	ALFREDO BRANCO DA CUNHA	276	302	3549	FRANCISCO RAMOS DA CONCEIÇÃO	262	028
2869	ADELIO NEVES BARROS	276	008	3559	MANOEL LUIZ SIQUEIRA MARTINS	262	838
2879	MARIA ANTONIA GONÇALVES DA VEIGA	276	941	3569	CARLOS AUGUSTO PANTOJA BARROS	262	319
2889	PEDRO LUIZ DA SILVA	275	421	3579	LUIZ MARCELINO DE SOUZA	262	178
2899	ADEMIR PAMPLONA DA SILVA	275	551	3589	MARIA DAS GRAÇAS SANTANA DA SILVA	262	045
2909	NAIR DA PURIFICAÇÃO DOS ANJOS DA SILVA	275	320	3599	IZATAIS ALBUQUERQUE CHAGAS	261	309
2919	CLOTILDE DA CONCEIÇÃO FREIRE	275	404	3609	EDINALDO GUILHERME CARVALHO DA SILVA	260	675
2929	RAIMUNDO CONDEIRO XAVIER	274	492	3619	EVARISTO RIBEIRO SODRÉ	260	630
2939	NARCISIO SANTOS DO ROSÁRIO	274	878	3629	CELSO DA SILVA ANUNCIACÃO	260	292
2949	MARIA DE NAZARÉ ALMEIDA DO VALE	274	670	3639	SEBASTIÃO ARAÚJO DE MORAES	260	851
2959	JUAREZ GONÇALVES DA SILVA	274	800	3649	LUIZA PEREIRA CARDOSO	260	698
2969	OSÉAS JESUS DOS SANTOS	274	040	3659	FLORISVALDO VIEIRA RAMOS	260	707
2979	ALDEVIO CARDOSO DOS SANTOS LEMOS	274	350	3669	JACIRA SEABRA DE OLIVEIRA	260	777
2989	DULCILENE MARIA BARBOSA DOS SANTOS	274	567	3679	PEDRO FARIAS	259	623
2999	JOANA ALCIDIA DE ARAÚJO COSTA	274	243	3689	HILDO DOS SANTOS LEMOS	258	081
3009	JOÃO BATISTA FEITOSA NUAYED	274	797	3699	ODIR NASCIMENTO	258	269
3019	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES TOBIAS SOBRI NHO	273	296	3709	LUIZ CARLOS MIRANDA ALVES DA CUNHA	258	250
3029	JOÃO MORAES BARBOSA	273	628	3719	JOSÉ GUILHERME DE ALCANTARA NUNES	258	237
3039	MARIA DE LOURDES REIS DOS SANTOS	273	403	3729	RAIMUNDO MAGALHÃES BARRETO	258	659
3049	SERGIO SALES CORDEIRO	273	584	3739	ERÁLDO JACINTO AYRES	258	257
3059	OSVALDO DE OLIVEIRA SANTOS	273	456	3749	ADIR TRINDADE BENTES	258	267
3069	OSMARIO GONDIM DE SOUZA	272	051	3759	JOSÉ AUGUSTO VIANA MESQUITA	258	012
3079	JOÃO DE OLIVEIRA RAMOS FILHO	272	195	3769	VALMORE MENDES COSTA	258	118
3089	MARLENE MACEDO DOS SANTOS	272	141	3779	RAIMUNDO RUFINO FERREIRA	258	070
3099	RAIMUNDO GOMES GONÇALVES	272	794	3789	CRISTOVAM SANTANA RAYOL	258	359
3109	JOÃO FERNANDES MENEZES	272	631	3799	ANTONIO MORAES BARB SA	258	322
3119	MARIA LEONOR DOS SANTOS MORAES	271	867	3809	LUCIVAL SALES PESSOA	258	695
3129	JOSÉ DE RIBAMAR NUNES FILHO	270	122	3819	IZELINA DE SOUZA NUAYED	258	798
3139	ALVARO CORDEIRO MONTEIRO	270	276	3829	MARIA EUNICE DE NAZARÉ FREITAS	258	069
3149	GERCIVALDO IRAPIREMA PASSOS	270	730	3839	RICARDO CARVALHO DA SILVA	256	165
3159	SAMUEL TIMÓTEO ALVES LÚCIO	270	157	3849	OSCAR NOGUEIRA PONCE LEÃO	256	624
3169	RAIMUNDO EDILSON NOGUEIRA CARDOSO	270	015	3859	JORGE QUEIROZ FERREIRA	256	051
3179	EDILSON MONTEIRO DE FIGUEIREDO	270	784	3869	ANTONIO HUMBERTO MIRANDA ALVES DA CUNHA	256	272
3189	JÁIME SANTANA RAIOL	270	273	3879	ABIA DE ALBUQUERQUE BATISTA	256	687
3199	EDSON DA ROCHA SIMÕES	270	636	3889	MARIA HELENA DA SILVA	256	323
3209	OSCAR GERHARDT DA COSTA	270	022	3899	CELSO FIGUEIREDO DONZA	254	042
3219	FRANCISCA SMITH DE AGUIAR	270	255	3909	MANOEL DOS SANTOS CARNEIRO	254	779
3229	LUZIA DAS CHAGAS RODRIGUES	270	450	3919	URANDIR CRUZ DE CARVALHO	254	200
3239	LAIDE DOS SANTOS PORTO	270	748	3929	SEBASTIANA DOS PRAZERES AMADOR	252	161
3249	MANOEL DE JESUS RODRIGUES FERREIRA	270	467	3939	MARIA DE LOURDES VITOR MORAES	252	005
3259	OTALINA DA FONSECA FURTADO	269	295	3949	RAIMUNDO NONATO FERREIRA DE ANDRADE	252	270
3269	HELENA DUARTE OLIVEIRA	269	622	3959	JOSE CAMPOS DE LIRA	251	857
3279	CINIRA CAMPOS DA CUNHA	269	221	3969	HILDA SUELY FERREIRA DA COSTA	250	361
3289	PEDRO RAIOL DA COSTA	268	189	3979	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DA LUZ	250	797
3299	FRANCISCO MARTINS BORGES	268	085	3989	MARIA JOAQUINA CARDOSO DA SILVA	250	578
3309	RAIMUNDO QUINTINO VIEIRA DA SILVA	268	258	3999	PAULO SARMENTO DE ARAÚJO	250	638
3319	PAULO FRANCISCO DA SILVA	268	254	4009	RAIMUNDO NONATO FRANÇA	248	345
3329	BENEDITA DA VERA CRUZ	268	855	4019	ZOLEIMA DE OLIVEIRA BORGES	248	316
3339	UBIRAJARA DIAS MOTTA	268	031	4029	ADILSON LADEIRA DA COSTA	248	027
3349	ATAIDE LOPES DOURADO	268	244	4039	CARLOS RAMOS DEBES	246	516
3359	ARMANDO DO CARMO FIGUEIREDO	268	308	4049	BENEDITO ALMEIDA	246	113
3369	EVANDRO NUNES DOS ANJOS	268	718	4059	MARIA LOBATO CORRÊA	246	838
3379	MARIA EMILIA VILHENA FERREIRA	266	297	4069	LEONARDO MENEZES	246	062
3389	ANTONIO CARDOSO ANDRADE	266	608	4079	ESTER GOMES DOS SANTOS SOUZA	246	868
3399	MAX ANTONIO COSTA PEREIRA	266	169	4089	NELSON FERREIRA DOS SANTOS	244	374
3409	DURCILA BARROS DA SILVA	266	349	4099	EDUARDA SANTA ROSA	244	294
3419	CARLOS DE ALMEIDA	266	259	4109	CELOMAR NASCIMENTO BATISTA	243	408
3429	RAIMUNDO PIMENTEL DOS SANTOS	266	262	4119	ABELARDO SOARES DE SOUZA	242	278
3439	OSMAR SOUZA DOS SANTOS	266	261	4129	MANOEL GERALDO LOPES DA CONCEIÇÃO	240	513
3449	DELY MARIA CUNHA LOBATO	266	585	4139	MARIA FRANCISCA SOUZA CAMARA	240	759
3459	RAIMUNDO GOMES DA SILVA	266	215	4149	WILSON CRAVO MACHADO	240	733
3469	ANTONIO ERIUNILDES DA SILVA	265	539	4159	MATHIAS DE SENA ABREU	240	620
3479	AUGUSTO SERGIO SILVA FERNANDES	264	251	4169	RAIMUNDA NONATA DOS SANTOS	240	615
3489	FERNANDO ALCIDESIO DOS SANTOS	264	527	4179	RAIMUNDO CARMO DOS REIS	236	065
3499	RAIMUNDO NONATO VILHENA GOMES	264	853	4189	NICANOR VIANA FARIAS	236	854
3509	MARIA HILDA PUREZA DOS SANTOS	264	839	4199	ARLETE FERREIRA DA SILVA	236	041
				4209	IVAN SEBASTIÃO GOES VILHENA	232	260

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL PONTOS	Nº DE INSC.
4219	ALDERINA BEZERRA MASCARENHAS	232	560
4229	ODINEA NUNES PINHEIRO	230	120
4239	CARLOS NAZARENO ALVES MAGALHÃES	228	336
4249	JOÃO DOMINGOS DA ROSA	228	252
4259	TEODORINA MONTEIRO	228	046
4269	ZULMIRA DE JESUS	224	502
4279	WALTER MACHADO	218	852
4289	JOÃO NEVES MAGALHÃES	214	354
4299	CARLOS DA SILVA DIAS	204	253
4309	FRANCISCA FERREIRA DE SOUSA	201	548

Belém, 2 de agosto de 1972

Homologo: Maria Annunciada Ramos Chaves, Reitora, em exercício.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL Superintendência Regional no Estado da Guanabara

CONCORRÊNCIA Nº 14-72

AVISO

O subgrupo de Compras da Superintendência Regional no Estado da Guanabara leva ao conhecimento dos interessados que no dia 27 de setembro de 1972, às 14 horas, na Avenida Marechal Câmara número 370, sala 504, serão recebidos e examinados os documentos de habilitação exigidos no Edital de Concorrência e que no dia 29 de setembro de 1972, às 14 horas, no mesmo endereço, serão abertas as propostas dos habilitados para execução dos serviços de construção, sob o regime de empreitada global, com fornecimento dos materiais e da mão de obra, de um prédio destinado ao Edifício-Sede da Agência do INPS em Bangu — Guanabara, situado na Estrada São Bento número 300, no Conjunto Residencial do ex-IAPI, composto de 7 (sete) pavimentos e 1 (um) subsolo, com área aproximada de 9.376,72 m².

O Edital completo e demais informações serão obtidos no endereço acima.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1972 — *Horus Areno Corrêa Trindade*,
Chefe de Serviço — Responsável pelo Subgrupo de Compras.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

AVISO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 70-72

O Presidente da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras — CCSO, devidamente autorizado pelo Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento — DNOS, torna público que às 15 horas do dia 3 de outubro de 1972,

fará realizar na sede do DNOS, uma Concorrência para execução de revestimento em concreto armado do Canal Pavuna, na divisa dos Estados do Rio de Janeiro e Guanabara, jurisdição do 8.º Distrito Federal de Obras de Saneamento (8.º DFOS).

As firmas interessadas poderão adquirir o Edital e a Especificação n.º 70, de 1972, no Serviço de Orçamento situado no 10.º andar da sede do DNOS, à Avenida Presidente Vargas n.º 62, na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. — *Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo*.

SUPERINTENDÊNCIA DO VALE DO SÃO FRANCISCO

EDITAL Nº 02-72

Pelo presente Edital, a Superintendência do Vale do São Francisco — SUVALE, representada pela Comissão de Avaliação e Alienação, abaixo assinada, leva ao conhecimento dos interessados que resolveu oferecer à licitação pública material para ela considerado inservível, no estado em que se encontra e com base nos preços mínimos constantes da relação anexa, que faz parte integrante deste Edital.

2. O material ora posto à venda se constitui de 1 trator de esteira, 1 trator de rodas, 2 grades, 1 semeadeira-adubadeira, 1 arado, 1 escavadeira, sucata de uma escavadeira, 2 britadores, 1 grupo gerador, e poderá ser visto e examinado na 3ª Subagência Regional da SUVALE, Barreiras-BA, no horário das 8 às 12 e das 14 às 18 horas.

3. Os interessados na compra do material deverão apresentar na Sede da 3ª Subagência Regional da SUVALE, Barreiras-BA, até às 14 horas do dia 4-9-72, propostas legíveis e sem rasuras com data, assinatura dos proponentes e seus endereços, ou dos seus representantes que as assinaram.

4. As propostas devem ser apresentadas, em duas vias, em envelopes fechados, acompanhados de tantos cheques emitidos em nome da Superintendência do Vale do São Francisco — SUVALE, quantos forem os materiais pretendidos segundo os números de ordem e do inventário, constantes de formulários que, juntamente com cartas-propostas e outros elementos, ficam à disposição dos proponentes, no supra-citado local, para melhor instrução das suas propostas. O valor de cada cheque corresponderá a, pelo menos, 10% (dez por cento) do preço proposto para o material a que o cheque se referir, e constituirá depósito inicial para a compra pretendida, só sendo aceitos cheques emitidos contra bancos que tenham sede ou Agência no Estado da Guanabara.

5. Findo o prazo deste Edital, a Comissão de Avaliação e Alienação procederá, às 15 horas do dia 4-9-72, na Sede da 3ª Subagência Regional, Barreiras-BA, à abertura das propostas apresentadas, na presença dos concorrentes, que as rubricarão juntamente com os membros da Comissão.

6. Será considerada vencedora a proposta que oferecer maior lance pelo mesmo material. No caso de empate, a Comissão dará aos vencedores o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentarem novas propostas, com vista ao desempate, não podendo os novos lances ser inferiores aos lances que empataram.

7. Os proponentes deverão integralizar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data em que lhes for comunicada que as suas propostas foram consideradas vencedoras, o valor dos lances nelas feitos, pagando a diferença entre esse valor e o depósito inicial, a que alude o item 4, sob pena de cancelamento das propostas, com perda pura e simples do direito à restituição do depósito inicial.

8. Integralizado o pagamento do material, os arrematantes deverão retirar, do local onde se encontre, às suas expensas e inteira responsabilidade, o material arrematado. A retirada deverá dar-se no prazo de 30 (trinta) dias a contar da respectiva autorização, findo o qual o arrematante ficará sujeito, a título de armazenagem, a multa diária de um décimo por cento calculada sobre o valor do material não retirado. A multa poderá ser dispensada, a critério da Comissão, sempre que o material arrematado, por sua natureza, não possa ser retirado no prazo prefixado.

9. Correrão por conta do arrematante os ônus fiscais, de qualquer natureza relacionados com a venda do material arrematado.

10. Aos licitantes perdedores serão restituídos os cheques anexados às suas propostas 72 (setenta e duas) horas após se conhecer o resultado final da licitação.

1. Quando o valor do material arrematado for igual ou superior a Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), o pagamento poderá ser parcelado, a juízo da Comissão de Avaliação e Alienação e satisfeitas as exigências que os interessados poderão conhecer no endereço indicado no item 5, onde outros esclarecimentos lhes serão prestados, se necessários.

Barreiras-BA, 2 de agosto de 1972. — Eng.º Agr. *Francisco Lessa de Souza*, Presidente da Comissão de Alienação — Portaria nº 194-71 — Superintendência.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

SUPERINTENDÊNCIA DO VALE DO SÃO FRANCISCO - SUVALE

RELACIONAMENTO DE MATERIAIS PARA VENDA

EDITAL Nº 02/72

3ª. SUBAGÊNCIA REGIONAL

NÚMERO			PREÇOS MÍNIMOS	OBSERVAÇÕES
ORDEM	INVENTÁRIO			
01	TE-1-SIB	Trator de esteira marca OLIVER, modelo DDH, série 31018 com motor nº. S-393.459 DRXV	2.000,00	Pátio Sede
02		Um conjunto constando dos seguintes equipamentos:	5.000,00	
	TR-1-SIB	Trator de rodas, marca DEUTZ, tipo DM-75, série 2465/0627, motor nº F4L-5140512/65, de 75 HP		Pátio Sede
	GD-1-SIB	Remanescente de duas grades, c/ oito discos cada uma, de duas seções, marca COBRAMA, modelo ASP, tipo aradeira, corte com largura de 1,80m, discos de 10", 6 ajustes variáveis		Pátio Sede

NÚMERO			PREÇOS MÍNIMOS	OBSERVAÇÕES
ORDEM	INVENTÁRIO			
03	SA-1-SIB	Semeadeira-adubadeira, duas linhas, func. ant., propul são p/correntes, adaptado ao sistema universal c/engate em três pontos marca SANS	25.000,00	PÁTIO SEDE
	AR-1-SIB	Arado com 4 discos, DEDINE, engate hidráulico, sistema universal		Pátio Sede
	ESC-1-SIB	Um conjunto constando dos seguintes equipamentos: Escavadeira INSLEY, tipo esteira, motor modelo D-311 nº. 7S-6466, com drag-line		Pátio Sede
	ESC-2-SIB	Escavadeira BUCYRUS-ERIE, 10-B (remanescente), constan do dos seguintes materiais em estado de sucata: a) Esteira (parte) b) Comando de cabo (parte) c) Bloco do motor internacional (carcaça) d) Lataria (parte) e) Radiador f) Uma caçamba 1/2 jarda g) Uma caçamba Clain - Shell		Pátio Sede
04	BRIT-1-SIB	Um conjunto constando de 2 britadeiras: Britador MARO BRAS, modelo 2016 p/20 HP, 290 RPM, nº 98 ERG, peneira rotativa, montado sobre chassis de quatro rodas, sem motor	6.000,00	Pátio Sede
	BRIT-2-SIB	Britador ERCIL, com motor MWM, diesel, tipo KD-12-Z nº. 6141/4B, 1800 RPM, 20 HP, ano 1963, montado sobre trilhos, peneira rotativa		Pátio Sede
05	GG-1-SD	Um grupo gerador constando de: a) Um motor diesel marca ANDRYCHOW, modelo tipo X32411 nº. 750, 62 HP, 1500 RPM, 4 cilindros, ano 1960 - SRA polonês. b) Um gerador de corrente alternada VAUPEL-AGREGATE, - trifásico, 220/127V, mod. tipo STLH4, nº 50875/1, - 1.000/1.200 RPM, capacidade 40/45 KVA, 106/120 A, - 50/60 cs.	5.000,00	São Desidário
		T O T A L	43.000,00	

A COMISSÃO:

Agrº Francisco Lessa de Souza
Presidente da Comissão de Alienação.
Portaria 194/71/Superintendência

Barreiras, 02 de agosto de 1972.

Hermeto Dourado

Ubirajara Acciaria

BANCO DO BRASIL S/A
CARTEIRA DE COMÉRCIO
EXTERIOR

COMUNICADO Nº 386

A Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S. A., devidamente autorizada e considerando as condições ora prevalecentes no mercado interno e internacional para couros bovinos, comunica que:

I — continuam suspensas as exportações de couros bovinos verdes-salgados ou salmourados, de qualquer qualidade;

II — ficam suspensas as exportações de couros bovinos secos-salgados, piquelados ou tratados com cal, e os denominados "wet blue", respeitadas os negócios contratados com o exterior, com os tipos referidos neste item, desde que amparados em cartas de crédito irrevogáveis, instituídas até esta data;

III — as exportações, para o corrente ano, de couros em bruto, dos tipos secos-espichados ou simplesmente secos, de qualquer qualidade, ficam limitadas às quantidades, dessa espécie, efetivamente exportadas, por firmas, no exercício de 1971, acrescidas de 30% (trinta por cento);

IV — as guias de exportação para a parcela dos referidos 30% (trinta por cento) serão concedidas na base de 7,5% (sete e meio por cento) nos

meses de setembro, outubro, novembro e dezembro do corrente ano;
V — fica cancelado o Comunicado nº 373, de 11 de abril de 1972, desta Carteira.

Rio de Janeiro (GB), 22 de agosto de 1972. — *Benedicto Fonseca Moreira*, Diretor. — *Fernando de Souza Oliveira*, Chefe do Departamento-Geral de Exportação.

CÓDIGO DE PESCA

DIVULGAÇÃO Nº 1.009

Preço NCr\$ 0,40

A Venda:

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

PREÇO DESTA EXEMPLAR — Cr\$ 0,30